



**INSTITUTO FEDERAL DO  
PARANÁ PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E  
SOCIEDADES COOPERATIVAS – COOP**

**PROCESSO: 23411.004413/2018-64**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº19/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS**

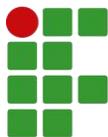
O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 855, de 02 de Agosto de 2018, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº **23411.004413/2018-64**.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

DATA DA ABERTURA	09/10/2018
HORA DA ABERTURA	09:00hrs (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	<a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
UASG	158009

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS ABERTO EXCLUSIVAMENTE** às ME/EPP para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde, necessários a atender as demandas dos diversos Campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
  - 1.1. A licitação **poderá** ser dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em



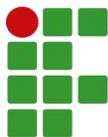
- quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.
12. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
  13. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
  14. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.
  15. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

#### **SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. O Órgão Gerenciador desta licitação é o IFPR (UASG 158009) que atende aos Campi Astorga, Barracão, Capanena, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e Quedas do Iguaçu e os Órgãos Participantes do presente certame são:
  - IFPR – Campus Assis Chateaubrind (UASG 154671);
  - IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);
  - IFPR – Campus Curitiba (UASG 158395);
  - IFPR – Campus Irati (UASG 154674);
  - IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
  - IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);
  - IFPR – Campus Umuarama (UASG 158402)

#### **SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que **coubarem**, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não



- participantes que eventualmente aderirem.
34. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  35. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

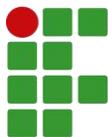
4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
  41. ANEXO I – Termo de Referência
  42. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
  43. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
  44. ANEXO IV – Minuta Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.

#### SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 641.040,83 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos.)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
  - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício **2018** e os subsequentes a cargo do IFPR.

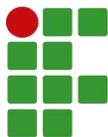
#### SEÇÃO VI - DO CREDENCIAMENTO

6. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
7. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
9. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



**SEÇÃO VII - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 11.** Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 12.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual  
- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 13.** Não poderão participar deste Pregão:
  - 131.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 132.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 133.** Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 134.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
  - 135.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - 136.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
    - 13.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - 137.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - 138.** Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - 139.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
  - 1310.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 1311.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - 1312.** Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 14.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 141.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus



arts. 42 a 49.

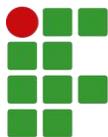
- 14.1.1.** a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 142.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 143.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 144.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 145.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

#### SEÇÃO VIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 15.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [compras.curitiba@ifpr.edu.br](mailto:compras.curitiba@ifpr.edu.br)
- 15.1.** O Pregoeiro (a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.2.** Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [compras.curitiba@ifpr.edu.br](mailto:compras.curitiba@ifpr.edu.br).
- 17.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### SEÇÃO VIX – DA VISTORIA

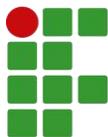
- 19.** Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.
- 20.** A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 –Plenário, a saber:  
“(…) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada



*decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".*

**SEÇÃO X – DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 21.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 21.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.2.** Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS CURITIBA.
- 21.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 21.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 21.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 21.6.1.** valor unitário ou maior percentual de desconto;
  - 21.6.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
  - 21.6.3.** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 21.7.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 21.8.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 21.8.1.** valor unitário ou maior percentual de desconto;
  - 21.8.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
  - 21.8.3.** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
  - 21.8.4.** Marca;
  - 21.8.5.** Fabricante;
  - 21.8.6.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for

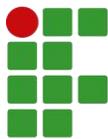


aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 21.9.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 21.10.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 21.11.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 21.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 21.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 21.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 21.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 21.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 21.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 21.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 21.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação
- 21.19.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 21.20.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

#### **SEÇÃO XI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 22.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 23.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



24. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro (a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

#### **SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

25. O Pregoeiro (a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
26. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
27. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
28. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
29. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

#### **SEÇÃO XIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

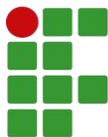
30. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
31. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 31.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
32. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
33. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
34. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
35. Durante a fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
36. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
37. No caso de a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos



- participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
38. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
  40. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**SEÇÃO XIV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

41. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
42. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 42.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
  - 42.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 42.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
  - 42.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 42.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
  - 42.6. Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00



(oitenta mil reais), conforme LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de

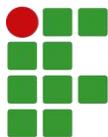
Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

#### SEÇÃO XV - DA NEGOCIAÇÃO

43. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 43.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 43.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### SEÇÃO XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

44. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 44.1. O Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 44.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 44.3. O Pregoeiro (a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;



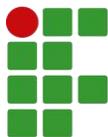
- 44.4.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.
- 45.** O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- 46.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).
- 46.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – **Campus Curitiba**, aos cuidados do Pregoeiro (a), na **Rua João Negrão - 1285 - Rebouças** – CEP: **860.230-000 - Curitiba - Paraná**.
- 47.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 48.** Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro (a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo**.
- 49.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
- 50.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro (a), na forma a seguir:
- 50.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro (a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 50.2.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro (a) no chat do Pregão Eletrônico.
- 50.3.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.



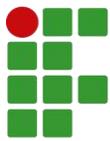
- 50.4.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 50.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 50.5.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
  - 50.5.2. Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - 50.5.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 50.5.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 50.5.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
    - atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 50.5.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
  - 50.5.7. Estudos setoriais;
  - 50.5.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 50.5.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
  - 50.5.10. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 50.6.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 50.7.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 50.8.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

#### SEÇÃO XVII - DA HABILITAÇÃO

- 51.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 51.1.** Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
  - 51.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
  - 51.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
  - 51.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 52.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as

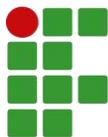


- sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
53. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  54. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
  55. O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal e trabalhista por meio de consulta “on line”.
  56. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
  57. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **itens 58, 59, 62, e 63** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 49**.
    - 57.1. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
  58. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade trabalhista**:
    - 58.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
  59. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico- financeira**:
    - 59.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
  60. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico- financeira**, **caso não se comprove pelo SICAF**:
    - 60.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
      - 60.1.1. Poderá ser apresentado balanço intermediário para a comprovação da qualificação econômico-financeira.
    - 60.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
      - 60.2.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
      - 60.2.2. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da



sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

- 61.** Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 61.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 62.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação técnico-operacional:**
- 62.1.** Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 63. Declaração de Concordância (anexo IV).**
- 64.** O Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 65.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 66.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 67.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 68.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 69.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 70.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 71.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 71.1.** Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.
- 71.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem



anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

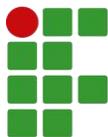
- 71.3.** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
- 72.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro (a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 73.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

#### **SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS**

- 74.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 75.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 75.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 75.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 75.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 76.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 77.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 78.** O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
- 79.** A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro (a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
- 80.** A homologação do presente Pregão compete ao Reitor do Instituto Federal do Paraná.
- 81.** No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com



preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

82. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.

#### SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

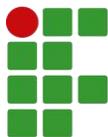
83. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
- 83.1. A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).
84. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
85. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
86. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
87. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

88. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

89. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
90. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de



habilitação.

91. As Notas de Empenho deverão conter expressamente as especificações contidas no art. 55 da Lei Nº 8.666/93, a fim de assegurar a garantia os serviços e equipamentos adquiridos.

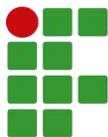
**SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA**

92. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
93. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR
Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR

**SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO**

94. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
95. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota

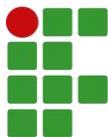


Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- 95.1.** Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- 95.2.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 96.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 97.** O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
- 98.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 99.** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 100.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.
  - 100.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  - 100.2.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

#### **SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

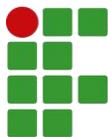
- 101.** Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
- 102.** Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
- 103.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta Ata de Registro de Preços.



104. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.
105. Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução da Ata de Registro de Preços, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
106. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
107. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
108. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
109. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.
110. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.
111. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.
112. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
113. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
114. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
115. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

#### **SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

116. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
117. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
118. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da



mesma.

119. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
120. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
121. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas da Ata de Registro de Preços.
122. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.
123. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

124. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
125. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
126. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
127. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).  
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
128. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
  - a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
  - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
  - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

#### **SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

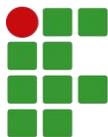
129. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
  - 129.1. A pedido, quando:



- 129.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 129.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 129.2.** Por iniciativa do IFPR, quando:
  - 129.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
  - 129.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
  - 129.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 129.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - 129.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
  - 129.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 130.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 131.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
  - 131.1.** Por decurso do prazo de vigência;
  - 131.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

#### SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

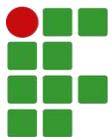
- 132.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 132.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 132.2.** apresentar documentação falsa;
  - 132.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 132.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 132.5.** não mantiver a proposta;
  - 132.6.** cometer fraude fiscal;
  - 132.7.** comportar-se de modo inidôneo;
- 133.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 134.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a.** advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
  - b.** multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de



- 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
- c. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
  - d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
  - e. cancelamento do respectivo registro na Ata.
- 135.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 136.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 137.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 138.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 139.** Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 139.1.** A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
  - 139.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.
- 140.** É facultado ao **Pregoeiro (a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 141.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 141.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 142.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 143.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.



144. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
145. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
146. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
147. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
148. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
149. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a).

#### **SEÇÃO XXXI – DO FORO**

150. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, **25** de Junho de 2018.

**Ademir Gonçalves Pinto**

**Pregoeiro**

Portaria Nº 855 de 02 de Agosto de 2017

Ciente e de acordo:

**Adriano Willian da Silva**

**Diretor Geral**

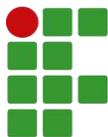
**SLAPE: 1651087**

**AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

**ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**

Reitor Pró tempore

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**



## ANEXO I

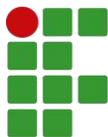
### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para eventuais aquisições de futuras aquisições de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde, necessários a atender as demandas dos diversos Campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2018, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais para atender as atividades Pedagógicas dos diversos Campi do IFPR.
- 2.2. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.
- 2.3. Preços, se enquadram no Art. 3º e seus incisos, bem como no Art. 9º, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de itens a serem utilizados; redução de estoques, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais e entregas parceladas.
- 2.4. As fundamentações individuais de compra requisitadas por Campus/órgão participante, estão em anexo ao presente processo licitatório.
- 2.5. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste certame por meio do Sistema de Registro de Preços pois, permitirá que a Reitoria e os Campi do IFPR adquiram os materiais de forma conjunta e de acordo com demanda, buscando-se, inclusive:
  - 2.5.1.** Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais



como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;

- 2.5.2. Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
- 2.5.3. Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos com as necessidades de cada unidade a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;
- 2.5.4. Suprir as dificuldades decorrentes da falta previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar exatamente a demanda).

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

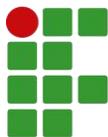
- 3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 4. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 4.1. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por item”**, conforme tabela I que segue.

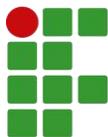
### 5. ORIENTAÇÃO PARTICIPAÇÃO E/OU EXCLUSIVIDADE

- 5.1 Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



**TABELA I – ITENS E QUANTIDADES**

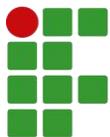
ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
1	A-NAFTOL 100 G	A-NAFTOL. MÍNIMO 98%. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS. SINÔNIMO: NAFTOL-1. NO. CAS: 90-15-3. FÓRMULA DE HILL: C10H3O. MASSA MOLAR: 144.17 G/MOL. NÚMERO CE: 201-969-4. FÓRMULA QUÍMICA: C10H7OH. SINÔNIMO: 1-HYDROXYNAPHTHALENE.	UNIDADE	R\$ 224,47	R\$ 224,47	1
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DIMENSÕES: 14 X 1,5 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, DIMENSÕES: 14 X 1,5 CM E ESPESSURA DE 0,5 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 4,65	R\$ 148,80	32
3	ACIDÍMETRO DE DORNIC 0 A 40°C, CAPACIDADE DE 500 ML.	ACIDÍMETRO DE DORNIC 0 A 40°C- ESPECIFICAÇÕES: FRASCO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM BASE; SIFÃO (MANGUEIRA DE SILICONE); BURETA GRADUADA: ESCALA 0 - 40 °D (GRAUS DORNIC); BICO GOTEJADOR.	UNIDADE	R\$ 241,24	R\$ 964,96	4
4	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL (37%), EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL (37%), PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE), EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML	UNIDADE	R\$ 14,20	R\$ 99,40	7
5	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, FRASCO COM 1 LITRO	SOLUÇÃO DESINFETANTE/ ESTERILIZANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	R\$ 65,69	R\$ 459,83	7
6	ÁCIDO POLIACRÍLICO EM GEL 11,5%, COR: AZULADO, FRASCO DE 10 ML	ÁCIDO POLIACRÍLICO EM GEL 11,5%, PARA LIMPEZA E CONCIONAMENTO DA SUPERFÍCIE DENTAL, COR: AZULADO, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	R\$ 21,17	R\$ 148,19	7
7	ADESIVO DENTAL MULTI FRASCO TRÊS ETAPAS, FRASCO COM 8 ML	ADESIVO DENTAL MULTI FRASCO TRÊS ETAPAS, À BASE DE ÁLCOOL, RESTAURAÇÕES MAIS DURÁVEIS, COM SISTEMA DUAL, POSSUI POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA E FOTO, PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS A ESTRUTURA DENTAL E A RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA REPARO EM PORCELANA E RESINA, PARA DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS E PARA UNIÃO DE BRÁQUETES ORTODÔNTICOS À COROAS DE PORCELANA, METAL OU RESINA, FRASCO COM 8 ML	FRASCO	R\$ 155,95	R\$ 623,80	4
8	ÁGAR BASE AZIDA SANGUE, FRASCO COM 500 G	ÁGAR BASE AZIDA SANGUE, MEIO SELETIVO PARA ISOLAMENTO E CULTIVO DE ESTREPTOCOCOS E ESTAFILOCOCOS DE FEZES, ÁGUA E OUTRAS AMOSTRAS. SINÔNIMOS: APLICAÇÃO E USO: COMPOSIÇÃO G/L: DIGESTO PANCREÁTICO DE GELATINA 20; CLORETO DE MAGNÉSIO 1,4; SULFATO DE POTÁSSIO 10; CETRIMIDE 0,3; ÁGAR 15; PH FINAL: 7,2 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: COR AMARELA CLARA A CREME, HOMOGÊNEO E PÓ LIVRE CIRCULANTE. SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL COM UM GEL DE ÁGAR 1.5%. COLORAÇÃO: COR ÂMBAR CLARO. TRANSPARÊNCIA: GEL CLARO A LEVEMENTE OPALESCENTE, COM LEVE PRECIPITADO QUANDO VERTIDO EM PLACA DE PETRI. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O PÓ A TEMPERATURA AMBIENTE (ABAIXO DE 30° C) E O MEIO PREPARADO DE 2-8° C. FRASCO DE 500 GRAMAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS.	FRASCO	R\$ 573,47	R\$ 1.720,41	3



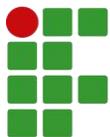
9	ÁGAR CETRIMIDE, FRASCO COM 500 G	<p>ÁGAR CETRIMIDE EMBALAGEM 500 G. APLICAÇÃO E USO: MEIO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE PSEUDOMONAS AEROGINOSA DE AMOSTRAS CLÍNICAS. COMPOSIÇÃO G/L: DIGESTO PANCREÁTICO DE GELATINA 20; CLORETO DE MAGNÉSIO 1,4; SULFATO DE POTÁSSIO 10; CETRIMIDE 0,3; ÁGAR 15. PH FINAL: 7,2 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: COR AMARELA CLARA A CREME, HOMOGÊNEO E PÓ LIVRE CIRCULANTE. SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL COM UM GEL DE ÁGAR 1.5%. COLORAÇÃO: COR ÂMBAR CLARO. TRANSPARÊNCIA: GEL CLARO A LEVEMENTE OPALESCENTE, COM LEVE PRECIPITADO QUANDO VERTIDO EM PLACA DE PETRI. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O PÓ A TEMPERATURA AMBIENTE (ABAIXO DE 30° C) E O MEIO PREPARADO DE 2-8° C. FRASCO DE 500 GRAMAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS APÓS A ENTREGA.</p>	FRASCO	R\$ 335,52	R\$ 1.006,56	3
10	ÁGAR CLOSTRIDIAL REFORÇADO, FRASCO COM 500 G	<p>AGAR CLOSTRIDIAL REFORÇADO EMBALAGEM 500 G. USADO PARA O CULTIVO E ENUMERAÇÃO DE CLOSTRIDIA E OUTROS ANAERÓBIOS. SINÔNIMO: REINFORCED CLOSTRIDIAL AGAR. ÁGAR REFORÇADO CLOSTRIDIAL. ÁGAR RCA. APLICAÇÃO E USO: O ÁGAR CLOSTRIDIAL REFORÇADO É FORMULADO POR HIRSCH E GRINSTED. PODE SER USADO PARA O CRESCIMENTO INICIAL DE INÓCULOS PEQUENOS E PARA OBTER A CONTAGEM VIÁVEL MAIS ALTA DE CLOSTRIDIA; PODE SER USADO EM ESTUDOS DE ANAERÓBIOS FORMADORES DE ESPOROS, ESPECIALMENTE CLOSTRIDIUM BUTYRICUM NO QUEIJO, PARA A ENUMERAÇÃO DE CLOSTRIDIA EM CONTAGEM DE DILUIÇÃO EM TUBOS OU PARA PREPARAÇÃO DE PLACAS PARA ISOLAMENTO; OUTROS ANAERÓBIOS FORMADORES DE ESPOROS, STREPTOCOCCI E LACTOBACILLI TAMBÉM CRESCEM NESTE MEIO; ESTE É UM MEIO ENRIQUECIDO, PORÉM NÃO SELETIVO. COMPOSIÇÃO EM G/L: CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA 10; EXTRATO DE LEVEDURA 3; EXTRATO DE BIFE 10; DEXTROSE 5; CLORETO DE SÓDIO 5; ACETATO DE SÓDIO 3; AMIDO, SOLÚVEL 1; HIDROCLORETO DE L-CISTEÍNA 0,5; ÁGAR: 13,5. PH FINAL: 6,8 ± 0,2. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ AMARELO CLARO, HOMOGÊNEO E LIVRE CIRCULANTE. COLORAÇÃO: COR AMARELA CLARA. SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL A GEL DE ÁGAR 1.35%. TRANSPARÊNCIA: GEL CLARO A LEVEMENTE OPALESCENTE. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O PÓ A TEMPERATURA AMBIENTE (ABAIXO DE 30° C) E O MEIO PREPARADO DE 2-8° C. VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS. FRASCO DE 500 GRAMAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.</p>	FRASCO	R\$ 515,33	R\$ 515,33	1
11	ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO (EMB LEVINE), FRASCO 500 G	<p>ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO (EMB LEVINE) 500 G. APLICAÇÃO E USO: É UM MEIO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS ENTÉRICAS GRAM-NEGATIVAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS (US). UTILIZADO EM TESTES DE MATERIAIS CLÍNICOS, ALIMENTOS E PRODUTOS LACTÍCIOS, PRIMARIAMENTE PARA A DETECÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE COLIFORMES. COMPOSIÇÃO EM G/L: PEPTONA 10; LACTOSE 10; FOSFATO DIPOTÁSSIO 2; EOSINA Y 0,4; AZUL DE METILENO 0,065; ÁGAR 15. PH FINAL: 7,2 ± 0,2; APARÊNCIA DO PÓ: PÓ VERMELHO-ROXO CLARO, FLUIDO E HOMOGÊNEO. COLORAÇÃO: VERMELHA ESCURA A ROXA-AZULADA E LEVEMENTE OPACA. SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL A GEL DE ÁGAR 1.5%. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: O PÓ É MUITO HIGROSCÓPICO: ARMAZENAR ENTRE 10-30° C, EM UM AMBIENTE SECO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA. UTILIZAR ANTES DA DATA DE VALIDADE INFORMADA NO RÓTULO OU ATÉ QUE OS SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO SEJAM EVIDENTES. ARMAZENAR AS PLACAS PREPARADAS A 2-8° C FORA DO ALCANCE DE LUZ. VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS. DESCARTE: NÃO DESCARTAR EM ESGOTOS OU LIXOS DOMÉSTICOS. O PRODUTO DEVE SER TRATADO CONFORME AS REGULACÕES OFICIAIS ADMINISTRATIVAS. SOLUÇÕES EM EXCESSO E NÃO REICLÁVEIS DESTINAR PARA EMPRESA RESPONSÁVEL. AS EMBALAGENS CONTAMINADAS DEVEM SER ELIMINADAS COMO PRODUTO NÃO UTILIZADO. FRASCO DE 500 GRAMAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.</p>	FRASCO	R\$ 259,23	R\$ 777,69	3
12	ÁGAR MACCONKEY - 500 GRAMAS	ÁGAR MACCONKEY - 500 GRAMAS	FRASCO	R\$ 282,90	R\$ 1.131,60	4



13	ÁGAR SAL MANITOL 500 G	ÁGAR SAL MANITOL 500 G. UTILIZADO PARA O ISOLAMENTO SELECTIVO DE ESTAFILOCOCCOS E PARA A DETECÇÃO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS PROVENIENTES DE AMOSTRAS CLÍNICAS. SINÔNIMOS: ÁGAR MANITOL SALGADO; MANNITOL SALT AGAR BASE, ÁGAR MANITOL SAL BASE. APLICAÇÃO E USO: O ÁGAR MANITOL CONTÉM ALTA CONCENTRAÇÃO DE SAL, O QUE INIBE O CRESCIMENTO DA MAIORIA DAS BACTÉRIAS, COM EXCEÇÃO DOS ESTAFILOCOCCOS. STAPHYLOCOCCUS AUREUS CRESCE DE MANEIRA EXCELENTE NESTE MEIO, PRODUZINDO COLÔNIAS COM ZONAS AMARELAS DEVIDO À FERMENTAÇÃO DO MANITOL. ESTAFILOCOCCOS COAGULASE NEGATIVOS (NÃO PATOGÊNICOS) PRODUZEM COLÔNIAS PEQUENAS SEM MUDANÇA DE COLORAÇÃO DO MEIO AO REDOR. COMPOSIÇÃO EM G/L: PROTEOSE-PEPTONA N°3 10; EXTRATO DE CARNE 1; D-MANITOL 10; CLORETO DE SÓDIO 75; ÁGAR BACTERIOLÓGICO 15; VERMELHO DE FENOL 0,025. PH FINAL: 7,4 ± 0,2. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ DESIDRATADO, HIGROSCÓPICO. SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL COM UM GEL DE ÁGAR 1.5%. COLORAÇÃO: GEL VERMELHO ROSADO. TRANSPARÊNCIA: CLARA, LEVEMENTE OPALESCENTE. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O PÓ EM TEMPERATURA AMBIENTE (ABAIXO DE 30° C) E O MEIO PREPARADO DE 2-8° C. VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 GRAMAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.	FRASCO	R\$ 249,82	R\$ 749,46	3
14	ÁGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO 500 G	ÁGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO 500 G. MEIO SELETIVO RECOMENDADO PARA O ISOLAMENTO E CONTAGEM DE SALMONELLA SOROTIPO TYPHI E OUTRAS ESPÉCIES DE SALMONELLA. SINÔNIMOS: ÁGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO; XLD ÁGAR; XYLOSE LYSINE DEOXYCOLATO ÁGAR. APLICAÇÃO E USO: O ÁGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO É UM MEIO SELETIVO E DIFERENCIAL FORMULADO POR TAYLOR PARA O ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PATÓGENOS ENTÉRICOS ESPECIALMENTE SHIGELLA DE AMOSTRAS DE FEZES. TAMBÉM PODE SER USADO PARA TESTE DE LIMITES PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA DETECÇÃO (OU AUSÊNCIA) DE SALMONELLA. COMPOSIÇÃO EM G/L: EXTRATO DE LEVEDURA 3; L-LISINA 5; LACTOSE 7,5; SACAROSE 7,5; XILOSE 3,5; CLORETO DE SÓDIO 5; DESOXICOLATO DE SÓDIO 2,5; TIOSSULFATO DE SÓDIO 6,8; CITRATO FÉRRICO DE AMÔNIA 0,8; VERMELHO DE FENOL 0,08; ÁGAR 15. PH FINAL: 7,4 ± 0,2. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ COR ROSA, HOMOGÊNEO E LIVRE CIRCULANTE. COLORAÇÃO: GEL TRANSPARENTE A LEVEMENTE OPALESCENTE, COR VERMELHA. TRANSPARÊNCIA: CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O PÓ A TEMPERATURA AMBIENTE (ABAIXO DE 30° C) E O MEIO RECÉM PREPARADO A 2° C E 8° C. VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 GRAMAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.	FRASCO	R\$ 358,90	R\$ 1.076,70	3
15	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO 10 L	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO; TIPO DE CONTROLE DE TEMPERATURA NO FORMATO ANALÓGICO; CONTROLE DE AGITAÇÃO ANALÓGICO; CAPACIDADE DE AGITAÇÃO DE 10 LITROS; FAIXA DE VELOCIDADE APROXIMADO: 30 ATÉ 2400 RPM; SUPERFÍCIE DA PLACA AQUECEDORA: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA. VELOCIDADE DE AGITAÇÃO AJUSTÁVEL; CAPACIDADE DE AQUECIMENTO DA CHAPA: ATÉ 360°C; TENSÃO: 110 VOLTS; LÂMPADAS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TEMPERATURA; COM SUPORTE PARA SONDA; DEVE ACOMPANHAR 01 CABO DE FORÇA 3 PINOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14136; 01 SONDA DE TEMPERATURA; 01 SUPORTE PARA SONDA DE TEMPERATURA; 01 BARRA MAGNÉTICA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES DA PLACA DENTRO DA FAIXA DE: 160 X 190MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO APARELHO EM MM: 17,50 X 26 X 130; PESO APROXIMADO: DE 2 A 3 KG.	UNIDADE	R\$ 1.348,82	R\$ 17.534,66	13
16	AGULHA DE GAVAGEM CURVA PARA RATOS OU CAMUNDONGOS	AGULHA DE GAVAGEM CURVA PARA RATOS OU CAMUNDONGOS. AGULHA DE AÇO INOX; CÂNULA DIÂMETRO 1,0 MM COM ESFERA 1,7 MM; RAIOS DE 40 MM; COMPRIMENTO DE 31 MM.	UNIDADE	R\$ 76,67	R\$ 383,35	5
17	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25 X 7 (22G1), USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO (ETO). EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO : CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXAS EM PAPELÃO COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	R\$ 63,47	R\$ 1.332,87	21
18	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (96 GL)	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM (96 GL)	LITRO	R\$ 8,57	R\$ 342,80	40
19	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1L. ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. EM FRASCO RESISTENTE DE 1 (UM) LITROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE TEOR ALCOÓLICO POR LOTE.	FRASCO	R\$ 7,51	R\$ 2.958,94	394
20	ALGINATO TIPO II COM PRESA NORMAL	ALGINATO TIPO II: PRESA NORMAL, PARA IMPRESSÕES; ATENDENDO NORMAS DA ESPECIFICAÇÃO N°18 DA ADA.	UNIDADE	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00	50



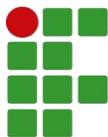
21	ALGINATO TIPO II EM PÓ, EMBALAGEM DE 450 G APROXIMADAMENTE	ALGINATO TIPO II, APRESENTAÇÃO PÓ, POSSUIU PRESA NORMAL E CONSISTÊNCIA MÉDIA, PARA UTILIZAÇÃO EM MOLDAGENS DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS, EMBALAGEM DE 450 G APROXIMADAMENTE	UNIDADE	R\$ 38,71	R\$ 580,65	15
22	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO DE 500 G.	EMBALAGEM	R\$ 14,01	R\$ 280,20	20
23	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$ 2,24	R\$ 71,68	32
24	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	ROLO DE 500GR, 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS.	EMBALAGEM	R\$ 15,93	R\$ 971,73	61
25	ALICATE CURTO PARA FIOS Nº 139	ALICATE CURTO Nº 139, COM BICO CÔNICO PARA REALIZAR DOBRAS EM FIOS REDONDOS COM DIÂMETRO ATÉ 0,7 MM, COM ENCAIXE DO TIPO AMERICANO, PARA O USO ORTODÔNTICO.	UNIDADE	R\$ 141,29	R\$ 1.412,90	10
26	ANTISSÉPTICO BUCAL DE CLOREXIDINA 0,12%, EMBALAGEM COM 2 LITROS	ANTISSÉPTICO BUCAL EM SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, QUE DEVE ATUAR NO CONTROLE DE PLACA BACTERIANA E NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS GENGIVAIS, EMBALAGEM COM 2 LITROS	BANBONA	R\$ 29,87	R\$ 209,09	7
27	APARELHO DE LASERTERAPIA COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO	APARELHO DE LASERTERAPIA COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO. EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA INDICADO PARA DIVERSAS ÁREAS. SELO INMETRO, REGISTRO ANVISA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90 - 240 V. DOSAGENS 1, 2 E 4 JOULES. LASER VERMELHO: 100 MW / 660 NM +/- 10 NM. LASER INFRAVERMELHO: 100 MW / 808 NM +/- 10 NM. DISPOSITIVOS INTEGRADOS, 3 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SUPORTE DA PEÇA DE MÃO, ESPAÇADOR, MALETA PARA TRANSPORTE MÍDIA ELETRÔNICA. INDICAÇÃO: TRATAMENTO PELA LASERTERAPIA. ALÍVIO DE DOR: EFEITO ANTIÁLGICO. REPARAÇÃO TECIDUAL: EFEITO BIOESTIMULADOR DO TROFISMO CELULAR PROMOVEDO A DIMINUIÇÃO DO TEMPO DE CICATRIZAÇÃO. REDUÇÃO DE EDEMA E DE HIPEREMIA: MODULAÇÃO DO PROCESSO INFLAMATÓRIO, ANTIEDEMATOSO E NORMALIZADOR CIRCULATÓRIO. TERAPIA FOTODINÂMICA (PDT): REDUÇÃO MICROBIANA EM ENDODONTIA, PERIODONTIA E PERI-IMPLANTODONTIA.	UNIDADE	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	1
28	APARELHO PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	APARELHO ULTRA SOM REMOVEDOR DE TÁRTARO E JATO DE BICARBONATO, BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 29 KHZ A 32 KHZ, CANETA COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, ACOMPANHANDO 3 INSERTOS (PONTEIRAS), POTÊNCIA DE 30 W OU SIMILAR.	UNIDADE	R\$ 3.587,50	R\$ 3.587,50	1
29	APLICADOR MICROBRUSH, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	APLICADOR DE ADESIVO TIPO MICROBRUSH EXTRA-FINO, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADORAS (CÁRIE, PLACA), AGENTES ADESIVOS, SELANTES EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, FORRADORES CAVITÁRIOS, CONDICIONADORES ÁCIDOS E FLUORETOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$ 15,66	R\$ 234,90	15
30	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA PARA PIA, COM 3 TEMPERATURAS, TENSÃO 127 V - 5000 W OU 5500 W, COR BRANCO.	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA, PARA UTILIZAÇÃO EM PIAS, TORNEIRAS, MISTURADORES E MONOCOMANDOS, COM 3 TEMPERATURAS, TENSÃO 127 V - 5000 W OU 5500 W / FIOS 6 MM² OU 10 MM² /DISJUNTOR 40 A OU 50 A, COR BRANCO.	UNIDADE	R\$ 179,26	R\$ 358,52	2
31	ARTICULADORES A7 PLUS COM ARCO FACIAL	ARTICULADORES A7 PLUS COM ARCO FACIAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, NÃO PADRONIZADO, ARCO FACIAL, SEMI-AJUSTÁVEL, DISTÂNCIA INTERCONDILAR FIXA (110 MM), COM GUIA CONDÍLICA CUVA, REGULAGEM DO ÂNGULO DA GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET, TRAVA CENTRAL, COM ARCO, COM SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS COM JUNÇÃO DE SILICONE, EMBALAGEM COMPOSTA POR: 1 ARTICULADOR, 1 ARCO FACIAL STANDARD, 1 RELATOR NAZIUM, 1 CHAVE ALLEN 2 MM, 1 PINO DE APOIO RAMO, 2 PARAFUSOS PLACA DE MONTAGEM E 1 ESTOJO PLÁSTICO.	UNIDADE	R\$ 798,47	R\$ 3.992,35	5



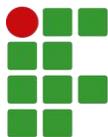
32	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT, COM MANGA LONGA, COR: BRANCA, TAMANHO: MÉDIO	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO. GRAMATURA: 30G/M². NÃO IMPERMEÁVEL, TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), COR: BRANCO, TAMANHO: MÉDIO EMBALAGEM C/10 UN	PACOTE	R\$ 24,46	R\$ 1.467,60	60
33	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM DUAS CAMADAS, COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 33 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BABADOR ODONTOLÓGICO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO), SEM ADESIVO, NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 33 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$ 18,30	R\$ 732,00	40
34	BALANÇA ANALÍTICA PRECISÃO 0,0001 GRAMAS	BALANÇA ANALÍTICA PRECISÃO 0,0001 GRAMAS. CAPACIDADE: 220 G; PRECISÃO: 0,0001 G (0,1 MG); REPETIBILIDADE: MENOR OU IGUAL A 0,1 MG; LINEARIDADE: ± 0,2 MG; TAMANHO DO PRATO: 80 MM; TEMPO DE RESPOSTA: 3 S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 A 40° C; DIMENSÕES: 220 X 330 X 310 MM (LARG. X PROF. X ALT.) PESO: 7 KG; CONSUMO DE ENERGIA: 7 VA; UNIDADES DE MEDIDA: G, %, PCS, CT, QUILATS; UNIDADES HABILITADAS ATRAVÉS DO MENU DE USUÁRIO (D); SAÍDA RS232; DISPLAY DIGITAL COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA FUNCIONAR DE 110 A 240 V.	UNIDADE	R\$ 4.899,65	R\$ 14.698,95	3
35	BALANÇA DETERMINADORA DE UMIDADE	BALANÇA DETERMINADORA DE UMIDADE CAPACIDADE MÁXIMA: 60G; CAPACIDADE MÍNIMA: 0.02G; LEGIBILIDADE MÍNIMA: 0.001G; 0.01/0.1% (SELECIONÁVEL); REPETIBILIDADE: 0.15% (2G); 0.05% (5G); 0.02% (10G); AQUECEDOR DE SECAGEM: AQUECEDOR DE HALOGÊNIO; ALIMENTAÇÃO: 400W; DEFINIÇÃO DA FAIXA DE TEMPERATURA: 50-200°C (1°C INCREMENTOS)* TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E FAIXA DE UMIDADE: 5 A 40°C, 85% FAIXA ALTA OU BAIXA; ~* DEFINIÇÃO DO TEMPORIZADOR: 1-120 MINUTOS OU CONTÍNUA (MAX 12 HORAS); * INTERFACE: RS-232C (CONNECTOR 9-PIN) PORTA I/O; PORTA USB; * CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO DE MEMÓRIA DE DADOS: 10; KIT DE CALIBRAÇÃO DE TEMPERATURA: OPCIONAL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	R\$ 14.743,45	R\$ 14.743,45	1
36	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO 2 KG, COM GRADUAÇÃO DE 0,1 G	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO, PARA COZINHA COM FIXAÇÃO DE PAREDE, COM DISPLAY DE LCD, COMPACTA, PRATO RETRÁTIL, FUNÇÕES AUTO ZERO, CONTADOR REGRESSIVO E TARA CONSECUTIVA, COM CAPACIDADE DE 2 KG E GRADUAÇÃO DE 0,1 G	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 396,00	4
37	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL MICROPROCESSADA DE PRECISÃO COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RESOLUÇÃO 0,01G; PESAGEM DE 0 A 3200G; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO APROXIMADO DE 3 SEGUNDOS.	UNIDADE	R\$ 2.865,69	R\$ 8.597,07	3
38	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX	BANDEJA RETANGULAR LISA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 22 X 9 X 1,5 CM.	UNIDADE	R\$ 24,26	R\$ 824,84	34
39	BANHO DE ÓRGÃOS ISOLADOS COMPLETO 4 CANAIS	BANHO DE ÓRGÃOS ISOLADOS COMPLETO 4 CANAIS- 4 CUBAS DE VIDRO DE 25 ML COM ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO ATRAVÉS DE VÁLVULAS MECÂNICAS E SERPENTINA PARA PRÉ AQUECIMENTO DO LÍQUIDO NUTRIENTE; 4 MICROPROCESSADORES PARA TRANSDUTORES DE FORÇA; PROTEÇÃO POR FALTA DE ÁGUA; SISTEMA DE CONTROLE PARA AQUECIMENTO DA ÁGUA; VÁLVULAS INDIVIDUAIS PARA CADA CUBA PARA CONTROLE DA AERAÇÃO; 4 ELETRODOS PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA EM PLATINA	UNIDADE	R\$ 19.032,92	R\$ 19.032,92	1
40	BANHO MARIA METABÓLICO COM MOVIMENTO ORBITAL	BANHO MARIA METABÓLICO COM MOVIMENTO ORBITAL, 19 A 20 LITROS DE CAPACIDADE, POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1500WATTS, PLATAFORMA DE AGITAÇÃO ORBITAL; DRENO PARA LIMPEZA E ESCOAMENTO DA CUBA; GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNIDADE	R\$ 6.835,40	R\$ 20.506,20	3



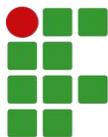
41	BICARBONATO DE SÓDIO EM SACHÊS 40 G USO ODONTOLÓGICO	BICARBONATO DE SÓDIO (99,6%), PÓ BRANCO CRISTALINO EXTRAFINO, FLUIDIFICADO, NÃO PERMITINDO A OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE JATEAMENTO. PÓ DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA, AROMA E SABOR NATURAL. PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 15 OU 24 SACHÊS DE 40 G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	SACHÊ	R\$ 27,09	R\$ 27,09	1
42	BLOCO DE CERA ODONTOLÓGICA	BLOCO DE CERA ODONTOLÓGICA, PARA ENCERAMENTO REGRESSIVO, TIPO ESCULTURA, ASPECTO FÍSICO MINI BLOCO, APRESENTAÇÃO CAIXA 10 BLOCOS, PESO CERCA DE 72G	CAIXA	R\$ 15,85	R\$ 2.219,00	140
43	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO DEDICADO, VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA DE ROLETES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. VAZÃO ATÉ 999,9 ML/H COM INCREMENTO DE 0,1 ML, CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR ATÉ 9999,9 ML. ENTRADA DE DADOS: VOLUME E TEMPO LIMITE (COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DA VAZÃO) OU VAZÃO E VOLUME LIMITE (COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO). TAXA DE KVO DE 1,0 ML/H OU MENOR (CONFORME VAZÃO PROGRAMADA). POSSUI FUNÇÃO DE TITULAÇÃO, ZERAR VOLUME, BOLUS, JUSTE DO VOLUME DO ALARME E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. POSSUI DETECTOR DE AR-NA-LINHA COM POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO SOMENTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIA ENTERAL. SISTEMA DE ALARMES COM SINAIS VISUAIS E SONOROS DIFERENCIADOS (OCCLUSÃO, AR-NA-LINHA, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO, INFUSÃO COMPLETA, FIM DE INFUSÃO PARCIAL, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA, ESPERA, FLUXO LIVRE). O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA MECÂNICO DE ALÍVIO DE PRESSÃO DE OCCLUSÃO IMPEDINDO UMA SOBRE INFUSÃO ACIDENTAL. DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO ± 5% DA VAZÃO PROGRAMADA (TÍPICO). A BOMBA É FORNECIDA COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE 3H E 30 MIN A 4 H. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 A 230 V- E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ. USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL. OS EQUIPOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DA BOMBA.	UNIDADE	R\$ 3.565,31	R\$ 7.130,62	2
44	BOMBA DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL 2 SERINGAS	BOMBA DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL 2 SERINGAS. PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS OU SUBSTÂNCIAS, EM PREPARAÇÕES IN VIVO OU IN VITRO. TAXA DE INFUSÃO DE 0,01&#924;L POR HORA OU MINUTO ATÉ 999,99 &#924;L POR HORA OU MINUTO; PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS. DIMENSÕES (AXLXC): 150MM X 175MM X 350MM. PESO APROXIMADO: 3,2 KG; BIVOLT.	UNIDADE	R\$ 5.761,67	R\$ 5.761,67	1
45	BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR	BOMBA DE VÁCUO DE LABORATÓRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR. SISTEMA DE PALHETAS ROTATIVAS, LUBRIFICADAS A ÓLEO, PRODUZ ALTERNADAMENTE VÁCUO OU AR COMPRIMIDO CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO - OPERA EM VÁCUO OU COMPRESSOR - FÁCIL MANUSEIO E BAIXA VIBRAÇÃO - CONTROLE DE VÁCUO E PRESSÃO ATRAVÉS DE AJUSTE FRONTAL COM FÁCIL LEITURA PELO VACUOMETRO E MANÔMETRO - MOTOR 1/4 HP - MONOFÁSICO 110/220V - 1750 RPM. DESLOCAMENTO MÁXIMO 1,29 CFM / 2,2 M³ / 37 LPM - VÁCUO FINAL DE +/- 685 MM HG A 0 POLEGADA DE HG, 890 MBA, 27 POL/HG - DEPÓSITOS EM VIDRO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO E RETENÇÃO DE IMPUREZAS QUANDO DA APLICAÇÃO DO VÁCUO E PRESSÃO - CABO ALÇA PARA TRANSPORTE, CHAVE LIGA/DESLIGA - 110/220V SELECIONÁVEL. PESO APROXIMADO: 12 KG. MEDIDAS APROXIMADAS (MM): C=390XL=150XA=250.	UNIDADE	R\$ 1.751,41	R\$ 8.757,05	5
46	BOMBA PERISTÁLTICA	BOMBA PERISTÁLTICA VAZÃO MÍNIMA 22 ML/MIN E MÁXIMA DE 350 ML/MIN; DIÂMETRO DOS TUBOS DE 6MM. VOLTAGEM DE 110V. MICROPROCESSADOR GERENCIANDO TODAS AS FUNÇÕES, COM DISPLAY ALFANUMÉRICO PARA VIZUALISAR AJUSTES. GARANTIA 1 ANO	UNIDADE	R\$ 5.131,83	R\$ 5.131,83	1
47	BROCA CARBIDE PM 44 MM, Nº 6, ESFÉRICA PARA PEÇA RETA	BROCA ESFÉRICA PM 44 MM, Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE PARA PEÇA RETA	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 327,00	30
48	BROCA CARBIDE PM 44 MM, Nº 8, ESFÉRICA PARA PEÇA RETA	BROCA ESFÉRICA PM 44 MM, Nº 8, EM AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE PARA PEÇA RETA	UNIDADE	R\$ 10,60	R\$ 318,00	30
49	BROCA CARBIDE PM 44 MM, Nº 701, CÔNICA LONGA PARA PEÇA RETA	BROCA Nº 701, EM AÇO INOXIDÁVEL CARBIDE, DE BAIXA ROTAÇÃO, PONTA ATIVA ALONGADA "L", COMPRIMENTO DE 44 MM	UNIDADE	R\$ 9,88	R\$ 296,40	30



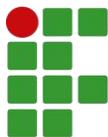
50	CABINE DE RASPAGEM DE GAIOLAS	CABINE DE RASPAGEM DE GAIOLAS. A CABINE DE RASPAGEM DE GAIOLAS PROTEGE O OPERADOR E O AMBIENTE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DURANTE A RASPAGEM E DESCARTE DE MARAVALHA CONTAMINADA. COM 100% DE EXAUSTÃO DE AR PARA O AMBIENTE DE TRABALHO. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MOTOR, LÂMPADA FRIA E LÂMPADA UV; LED INDICATIVO ALERTANDO QUANDO A LÂMPADA UV FO ACIONADA. DIMENSÕES INTERNAS ( LXPXA) 960 X 610 X 650; DIMENSÕES EXTERNAS (LXPXA) 1033 X 760 X 2090 C/ BASE.	UNIDADE	R\$ 22.673,33	R\$ 22.673,33	1
51	CABO DE BISTURI 13CM	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE TAMANHO Nº 4, 13 CM	UNIDADE	R\$ 10,28	R\$ 411,20	40
52	CALCADOR FP 6335 Nº 01 (ESPÁTULA)	CALCADOR FP 6335 Nº 01. ESPÁTULA FABRICADA EM AÇO INOX, SEM SERRILHADOS, UTILIZADA PARA MANIPULAR E MODELAR MATERIAL RESTAURADOR DIRETO, AUTOCLÁVEL; COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO; EMBALAGEM COM 1 (UMA) UNIDADE.	UNIDADE	R\$ 21,77	R\$ 653,10	30
53	CALDO E. COLI (EC) COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS, EMBALAGEM 500 G	CALDO E. COLI (EC). MEIO PARA CONTAGEM DE COLIFORMES FECAIS, CONFIRMAÇÃO DE RESULTADO PRESUNTIVO PELO MÉTODO NMP. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	FRASCO	R\$ 295,42	R\$ 590,84	2
54	CALDO VERDE BRILHANTE 2% - 500 GRAMAS	CALDO VERDE BRILHANTE 2%; CALDO PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES EM ÁGUA, ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS; FRASCO DE 500 GRAMAS	FRASCO	R\$ 389,20	R\$ 778,40	2
55	CÂMARA DE NEUBAUER	CÂMARA DE NEUBAUER MELHORADA ("IMPROVED") PARA CONTAGEM DE COLÔNIAS, EM VIDRO	UNIDADE	R\$ 156,87	R\$ 941,22	6
56	CÂMARA DE NEUBAUER MELHORA ESPELHADA	CÂMARA DE NEUBAUER MELHORA ESPELHADA. PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES, EM VIDRO ÓTICO ESPECIAL. QUADRICULADO DE 0,0025 MM², PROFUNDIDADE DE 0,100 MM.	UNIDADE	R\$ 364,98	R\$ 4.744,74	13
57	CÂMERA PARA MICROSCÓPIO CONVERSOR ÓPTICO 5.0 MEGAPIXELS USB	CÂMERA PARA MICROSCÓPIO CONVERSOR ÓPTICO 5.0 MEGAPIXELS USB. OFERECEM REPRODUÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS EM COMPUTADORES, TELEVISORES E APARELHOS DE MULTIMÍDIA EM ALTA RESOLUÇÃO. CAPTURA DE VÍDEOS E FOTOS.	UNIDADE	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00	2
58	CARRINHO AUXILIAR COM 3 BANDEJAS	CARRINHO AUXILIAR - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, 3 BANDEJAS DE PLÁSTICO, COM RODAS, COR BRANCA	UNIDADE	R\$ 123,04	R\$ 861,28	7
59	CENTRÍFUGA CLÍNICA LABORATORIAL ANALÓGICA	CENTRÍFUGA CLÍNICA LABORATORIAL ANALÓGICA- CAPACIDADE 12X15 ML; ESTRUTURA REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; TACÔMETRO ANALÓGICO E TIMER; PERMITE QUE SE TRABALHE COM TUBOS DE 4 ML ATÉ TUBOS DE 15 ML; FUNÇÃO DE TEMPO INTERMITENTE; VELOCIDADE MÁXIMA: 0-4000 RPM (ADAPTÁVEL)	UNIDADE	R\$ 1.697,16	R\$ 1.697,16	1
60	CERA ROSA Nº 7, EMBALAGEM DE 225 G COM 18 LÂMINAS.	CERA ROSA Nº 7, MACIA E FLEXÍVEL, PARA UTILIZAÇÃO NO ENCERAMENTO DE PEÇAS PARA PRÓTESE, VERIFICAÇÃO DE ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE MORDIDA, EMBALAGEM DE 225 G COM 18 LÂMINAS.	CAIXA	R\$ 21,44	R\$ 857,60	40
61	CERA ROSA Nº 9, EMBALAGEM DE 225 G COM 18 LÂMINAS.	CERA ROSA Nº 9, DEVE POSSUIR TEXTURA FIRME, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSÃO OU REGISTRO DE MORDIDAS, EMBALAGEM DE 225 G COM 18 LÂMINAS.	CAIXA	R\$ 14,65	R\$ 586,00	40
62	CERA UTILIDADE, EMBALAGEM COM 225 G COM 5 LÂMINAS	CERA UTILIDADE, COMPOSTA DE CERA SINTÉTICA E NATURAL, ÓLEO MINERAL E CORANTE, PARA UTILIZAÇÃO NO ENCERAMENTO DE PEÇAS PARA PRÓTESE, VERIFICAÇÃO DE ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE MORDIDA, EMBALAGEM COM 225 G COM 5 LÂMINAS	GRAMA	R\$ 20,05	R\$ 501,25	25
63	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, COR 1 (CLARO), EMBALAGEM COM 28 G EM PÓ E 10 ML LÍQUIDO	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, RESTAURAÇÕES CERÂMICAS, COROAS, PONTES E PARA CIMENTO DE BASE OU FORRO CAVITÁRIO, COR 1 (CLARO), EMBALAGEM COM 28 G EM PÓ E 10 ML LÍQUIDO	FRASCO	R\$ 14,83	R\$ 103,81	7



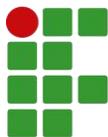
64	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COMPOSTO POR 1 TUBO PASTA BASE COM 13 G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA COM 11 G + BLOCO MISTURADOR	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. 1 TUBO PASTA BASE COM 13 G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA COM 11 G + BLOCO MISTURADOR, PARA UTILIZAÇÃO NO CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE, BIOCOMPATÍVEL, NÃO CONTÉM EUGENOL E NÃO INIBE A PRESA DE RESINAS AUTOPOLIMERIZÁVEIS OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS, TEM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, FÁCIL DE MISTURAR, PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO, BIOCOMPATÍVEL.	KIT	R\$ 23,80	R\$ 166,60	7
65	CIMENTO RESINOSO COM CURA DUAL, COMPOSTO POR PASTA BASE 2,5 G E PASTA CATALISADORA 2,5 G	CIMENTO RESINOSO COM CURA DUAL, RADIOPACO, PODENDO SER CURADO QUIMICAMENTE E/ OU FOTOATIVADO, PARA POLIMERIZAÇÃO DO MATERIAL MESMO SEM LUZ, COMPOSTO POR PASTA BASE 2,5 G E PASTA CATALISADORA 2,5 G	KIT	R\$ 87,59	R\$ 613,13	7
66	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, COMPOSTO POR 1 FRASCO DE PÓ COM 38 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ML	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, COM ALTO VEDAMENTO MARGINAL E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, PRESA RÁPIDA COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, PARA UTILIZAÇÃO EM RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, COMPOSTO POR 1 FRASCO DE PÓ COM 38 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ML, CONTA-GOTAS E DOSADOR.	KIT	R\$ 134,14	R\$ 938,98	7
67	CLOREXIDINA 2%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA À 0,2%, ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FRASCO	R\$ 16,84	R\$ 117,88	7
68	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO – BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, C/ VALVULA ANTI REFLUXO, PINÇA CORTA FLUXO, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE P/ COLETA DE AMOSTRA DE URINA, VALVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONOMICA, ADAPTADOR PARA SONDA ESCALONADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	R\$ 17,07	R\$ 170,70	10
69	COLETOR DE URINA/ FEZES.	COLETOR URINA/FEZES, POLIPROPILENO, 80 ML, ESTÉRIL, TRANSPARENTE.	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 505,00	1.010
70	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3 L	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3 L ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE E TIPO USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 421,26	118
71	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM, EM ALGODÃO, COM 20 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ABERTURA DE 20 X 40 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM, EM ALGODÃO 100% EM TECIDO TIPO TELA, COM 20 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ABERTURA DE 20 X 40 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PACOTE	R\$ 33,60	R\$ 672,00	20
72	COMPRESSA DE GAZE 91 CM X 91 M, 9 FIOS	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91 CM X 91 M, 9 FIOS.	ROLO	R\$ 42,27	R\$ 1.563,99	37
73	COMPRIMIDOS ANTIÁCIDOS EFERVESCENTE COM 2 UNIDADES	COMPRIMIDOS ANTIÁCIDOS EFERVESCENTE COMPOSTO POR CARBONATO DE SODIO 400 MG, CARBONATO ACIDO DE SODIO 1,700 G; ACIDO ACETILSALICILICO 0,325 G; ACIDO CITRICO 1.575 MG. BLISTER COM 2 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 165,00	100
74	CONTENSOR DE ACRÍLICO PARA RATOS DE 0 A 500 GRAMAS	DIMENSÕES INTERNAS EM MM (A X L X C): 63 X 65 X 232, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4 MM, FRENTE E TRASEIRA REMOVÍVEIS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULOS, 12 FUROS LATERAIS DE 11,5 MM, PARA ENTRADA E SAÍDA DE AR, PÉS DE SILICONE ANTIDERRAPANTES.	UNIDADE	R\$ 236,67	R\$ 473,34	2



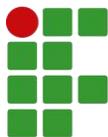
75	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL MODELADORA, EMBALAGEM DE 1 KG	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL MODELADORA E/OU ESTIMULANTE, EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	R\$ 189,37	R\$ 1.514,96	8
76	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL, EMBALAGEM DE 1 KG	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL, COM ÓLEOS VEGETAIS E EXTRATOS NATURAIS, COM TEXTURA AMANTEIGADA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, PARA UTILIZAÇÃO EM MASSOTERAPIA , EMBALAGEM DE 1 KG	QUILO	R\$ 170,80	R\$ 2.049,60	12
77	CUBA (CUBETA) FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE 350 ML	CUBA (CUBETA) FLEXÍVEL, EM POLÍMERO ESPECIAL, RESISTENTE E MALEÁVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE 350 ML	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 159,80	20
78	CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL 15X15 CM	CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL 15X15 CM. VOLUME DE TAMPÃO 500 ML. ELETRODO EM FIO DE PLATINA PURO, 99,99% RESISTENTE À CORROSÃO. A CAIXA CONTÉM: 1 TANQUE; 2 SUPORTES PARA PREPARO DO GEL; 1 TAM´PRA; 2 CABOS DE CONEXÃO; 3 BANDEJAS; GUIAS ADESIVAS PARA ORIENTAÇÃO; 2 PENTES PARA 20 AMOSTRAS.	UNIDADE	R\$ 2.448,66	R\$ 4.897,32	2
79	CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL 10X10 CM	CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL 10X10 CM; CAPACIDADE 80 AMOSTRAS; VOLUME DO TAMPÃO 250 A 1200 ML; DIMENSÕES: 19X13X15 CM.	UNIDADE	R\$ 3.375,21	R\$ 6.750,42	2
80	CUNHA DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, COR: AZUL, TAMANHO 50 X 50 X 30 CM	CUNHA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA RESISTENTE, FORRADA COM REVESTIDA EM COURVIN, PARA UTILIZAÇÃO EM POSICIONAMENTO E ACOMODAMENTO EM MACA, COR: AZUL, TAMANHO 50 X 50 X 30 CM	UNIDADE	R\$ 135,78	R\$ 1.357,80	10
81	CUNHA INTERDENTAL ELÁSTICA SORTIDA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CUNHA INTERDENTAL ELÁSTICA SORTIDA, PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE RESTAURAÇÕES, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CAIXA	R\$ 31,68	R\$ 221,76	7
82	CUNHA REFLEXIVA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CUNHA REFLEXIVA, EM CLORETO DE POLIVINILA, PARA UTILIZAÇÃO NA FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/ OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 33,43	R\$ 234,01	7
83	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 10X10 CM	CURATIVO COM CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, MEDINDO 10X10 CM CX C/10 UN	CAIXA	R\$ 17,54	R\$ 175,40	10
84	DESINTEGRADOR DE COMPRIMIDOS	DESINTEGRADOR DE COMPRIMIDOS/ CÁPSULAS 1 PROVA. APARELHO PARA DETERMINAR O TEMPO DE DESINTEGRAÇÃO DE COMPRIMIDOS E CÁPSULAS, SEGUNDO NORMAS USP- 01 PROVA. FAIXA DE TEMPERATURA DO BANHO: TEMPERATURA REGULÁVEL DE AMBIENTE A 50 °C; ESTABILIDADE DA TEMPERATURA DE ± 0,1°C A 37 °C; UNIFORMIDADE DE BANHO DE ± 0,5 °C A 37 °C.	UNIDADE	R\$ 8.384,21	R\$ 8.384,21	1
85	DESTRUIDOR DE AGULHAS BIVOLT	DESTRUIDOR DE AGULHAS COM DIÂMETRO DE 0.1 A 1.0MM. CARENAGEM CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. BIVOLT. DESINTEGRA AGULHAS A 1680° C.	UNIDADE	R\$ 494,83	R\$ 494,83	1



86	DISSOLUTOR MANUAL DE COMPRIMIDOS E CÁPSULAS	DISSOLUTOR MANUAL DE COMPRIMIDOS E CÁPSULAS. TEMPERATURA REGULÁVEL DE AMBIENTE A 50° C. ESTABILIDADE DA TEMPERATURA DE ±0,1° C A 37° C. UNIFORMIDADE DE BANHO DE ±0,5° C A 37° C. FEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MONTADO SOBRE PÉS NIVELADORES. CONTÉM 3 CESTOS EM AÇO INOX, 3 PÁS EM AÇO INOX, 3 HASTES EM AÇO INOX, TODOS COM POLIMENTO SANITÁRIO. ACOMPANHA 3 COPOS DE VIDRO BOROSILICATO TIPO 1, COM FUNDO HEMISFÉRICO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, 3 TAMPAS EM ACRÍLICO PARA EVITAR EVAPORAÇÃO COM ABERTURA PARA PERMITIR A INSERÇÃO DE TERMÔMETRO E A COLETA DE AMOSTRAS. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA. EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ESPECIFICAÇÕES DA FARMACOPÉIA AMERICANA USP.	UNIDADE	R\$ 23.614,00	R\$ 23.614,00	1
87	ELETRODO DE PH COMBINADO	ELETRODO DE PH COMBINADO UNIVERSAL DE VIDRO, COMPATÍVEL COM OS VÁRIOS TIPOS DE PHMETROS EXISTENTES NO MERCADO, CONECTOR TIPO BNC, PH: 0-14 PH, TEMPERATURA DE MEDIÇÃO: 0-60° C, RESISTÊNCIA INTERNA: 25° C, TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO, PARA 95% DO VALOR DE EQUILÍBRIO, SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA: KCL.	UNIDADE	R\$ 263,46	R\$ 2.107,68	8
88	ENVELOPE AUTO SELANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 260 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE AUTO SELANTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, DEVE POSSUIR FITA AUTO SELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM, COM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GÁS ÓXIDO DE ETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 260 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$ 22,03	R\$ 660,90	30
89	EQUIPO MULTIVIAS	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOROTERAPIA/MEDICAMENTOS MULTIVIAS. DUAS OU MAIS VIAS DE ACESSO. MATERIAL PVC FLEXÍVEL, INCOLOR. CONECTORES COM TAMPAS. COM CLAMP PARA CLIPAGEM EM CADA VIA. PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 42,30	30
90	EQUIPO SIMPLES COM RESERVATÓRIO (BURETA)	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA MICROGOTAS COM BURETA DE 150ML, FILTRO DE AR 0,22 MICRA, FILTRO DE PARTÍCULA 15 MICRA E VÁLVULA FLUTUANTE QUE IMPEDE A PASSAGEM DE AR PARA O TUBO, PONTA PERFURANTE BISELADA COM ENCAIXE EM QUALQUER FRASCO OU BOLSA DE SORO, FILTRO DE AR 0,22 MICRA, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 1,70M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL (60 GOTAS/ML), COM FILTRO DE PARTÍCULA 15MICRA, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM "Y", PINÇA CLAMP, CONEXÃO LUER-LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14041.	UNIDADE	R\$ 8,66	R\$ 259,80	30
91	ESCOVA DE ROBINSON RETA, COM CERDAS MACIAS, COR BRANCA OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 X 6 X 0,50 MM, COR BRANCA OU PRETA	ESCOVA DE ROBINSON PLANA PARA CONTRA-ÂNGULO, COM CERDAS MACIAS E HASTE CA, PARA UTILIZAÇÃO EM PRÉ-POLIMENTO DE RESINA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 X 6 X 0,50 MM, COR BRANCA OU PRETA, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	UNIDADE	R\$ 1,81	R\$ 181,00	100
92	ESCOVA DENTAL ADULTO	ESCOVA DENTAL ADULTO. EM EMBALAGEM INDIVIDUALCONTENDO UMA ESCOVA DE CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS OU EXTRAMACIAS, CERDAS ARREDONDADAS. PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 602,00	200
93	ESCOVA DENTAL ADULTO, CABO RETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	R\$ 3,21	R\$ 321,00	100
94	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ESCOVA DENTAL INFANTIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UMA ESCOVA DE CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS OU EXTRAMACIAS, CERDAS ARREDONDADAS. PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.	UNIDADE	R\$ 3,58	R\$ 716,00	200
95	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO RETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	R\$ 3,66	R\$ 366,00	100



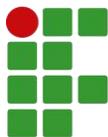
96	ESPATULA DUPLA Nº 31, EM AÇO INOXIDÁVEL	ESPATULA DUPLA Nº 31, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA UTILIZAR NA SEPARAÇÃO E AUXILIO NA VISUALIZAÇÃO DE CAVIDADES ODONTOLÓGICA.	UNIDADE	R\$ 11,72	R\$ 140,64	12
97	ESPÁTULA EM INOX PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO	ESPÁTULA EM AÇO INOX QUE NÃO OXIDA, COM CABO EM PLÁSTICO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANIPULAÇÃO DE GESSO EM MOLDAGENS	UNIDADE	R\$ 6,36	R\$ 190,80	30
98	ESPATULA Nº 36, EM AÇO INOXIDÁVEL	ESPATULA DUPLA Nº 36, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS.	UNIDADE	R\$ 12,41	R\$ 124,10	10
99	ESPATULADOR A VÁCUO TURBO MIX ANALÓGICO EDG	ESPATULADOR A VÁCUO TURBO MIX ANALÓGICO EDG. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA HOMOGENEIZAÇÃO E RETIRADA DE BOLHAS DE REVESTIMENTOS. ROBUSTO E FÁCIL DE OPERAR, ESSE EQUIPAMENTO FACILITA AS ROTINAS DO LABORATÓRIO. EXCELENTE DESIGN, VERSÁTIL, PODE SER USADO EM PEDESTAL DE MESA OU FIXADO NA PAREDE. BOMBA DE VÁCUO DE ALTA CAPACIDADE, NÃO NECESSITA DE LUBRIFICAÇÃO. FILTROS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO ELIMINAM AS IMPUREZAS QUE POR VENTURA POSSAM PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO. VÁLVULA DE RETENÇÃO MANTÉM O VÁCUO MESMO APÓS O TÉRMINO DA ESPATULAÇÃO. MISTURADOR DE 400 RPM HOMOGENIZA OS REVESTIMENTOS COM EFICIÊNCIA. EXCLUSIVO SUPORTE MÓVEL MANTÉM A CUBA EM POSIÇÃO DURANTE A ESPATULAÇÃO. EQUIPADO COM TIMER DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROCESSO. TIMER: DETERMINA O TEMPO DE PROCESSO. VACUÔMETRO: INDICA O NÍVEL DE VÁCUO. DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA 180 W; VOLTAGEM 127 V OU 220 V; ALTURA 46 CM; LARGURA 21 CM; PROFUNDIDADE 34 CM.	UNIDADE	R\$ 3.910,33	R\$ 3.910,33	1
100	ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL BIVOLT	ESPECTROFOTÔMETRO ULTRAVIOLETA, 325 A 1100 NM, 220V. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA ESPECTRAL DE 325 A 1100NM, LARGURA DE BANDA 8NM. MONOCROMADOR COM REDE DE DIFRAÇÃO 1200 LINHAS/MM. LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO. COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS QUE PERMITE PERCURSO ÓTICO DESDE 0,1MM ATÉ 100MM. CARRINHO MANUAL PARA 3 POSIÇÕES. ACOMPANHA SUPORTE PARA 3 CUBETAS QUADRADAS DE 10MM, DISPLAY COM 16 CARACTERES, 2 LINHAS LCD, TECLADO TIPO MEMBRANA, 15 TECLAS. FUNÇÕES AJUSTE DE 100,0%T OU ABS AUTOMÁTICO, REGRESSÃO LINEAR SIMPLES, ARMAZENA ATÉ 180 CURVAS DE CALIBRAÇÃO. FAIXA FOTOMETRIA: 0 A 200%T, - 0,1 A 2,5A, 0 A 1999C. EXATIDÃO FOTOMÉTRICA 0,003 A DE 0,0 A 0,3 A. RUÍDO OTOMÉTRICO 0,001 EM 0 A. DESVIO FOTOMÉTRICO 0,003 A/HORA. LUZ ESPÚRIA: <0,1% T EM 340NM. INTERFACE RS-232C. COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COM FONTE CHAVEADA. MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO: 220V. POTÊNCIA: 90VA. DIMENSÕES: L=330MM X C=330MM X A=180MM. PESO APROXIMADO: 8,5 KG. ACOMPANHA 01 CUBETA QUADRADA DE VIDRO ÓTICO 10X45MM. SIMILAR AO ESPECTROFOTÔMETRO MODELO 600S, OU SUPERIOR.	UNIDADE	R\$ 4.735,93	R\$ 14.207,79	3
101	ESPELHO DE MÃO EM FORMA DE DENTE, CORES DIVERSAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM	ESPELHO DE MÃO EM FORMA DE DENTE, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM	UNIDADE	R\$ 21,20	R\$ 318,00	15
102	EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO	EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO. FAIXA DE TEMPERATURA: AMBIENTE +7° C A 90° C NO MÍNIMO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO; PRECISÃO DE CONTROLE: ±1° C; ROTAÇÃO: 15 A 70 RPM NO MÍNIMO; SISTEMA DE DESLOCAMENTO: VERTICAL, MANUAL, COM INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30°; VÁCUO: ATÉ 700 MMHG; RESISTÊNCIA: BLINDADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESCOAMENTO DA CUBA ATRAVÉS DE BICO DRENO; VIDRARIA ACOMPANHANDO: CONDENSADOR TIPO SERPENTINA, BALÃO COLETOR DE 1000 ML E BALÃO DE EVAPORAÇÃO DE 1000 ML EM VIDRO BOROSSILICATO; GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CUBA: Ø 250 MM; VOLUME MÍNIMO: QUATRO (4) LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: L = 330 X P = 320 X A = 500 MM; VOLTAGEM: 220 OU 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 1000 WATTS; ACOMPANHANDO: DOIS (2) FUSÍVEIS EXTRAS; DOIS (2) PRESILHAS PLÁSTICAS; VIDRARIAS, TORNEIRA COM MANGUEIRA DE TEFLON; INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. CONTÉM CABO DE ENERGIA TRIFILAR COM ATERRAMENTO E DUPLA ISOLAÇÃO. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. CATÁLOGO IMPRESSO E ONLINE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 9.428,01	R\$ 28.284,03	3



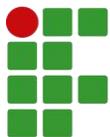
103	EVIDENCIADOR DE CARIE, FRASCO COM 10 ML	EVIDENCIADOR DE DENTINA CARIADA QUE NÃO SÃO PRETAS, NÃO MANCHA, LÍQUIDO NA COR VERMELHA. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	R\$ 30,43	R\$ 213,01	7
104	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10 ML	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, À BASE DE ERITOSINA E AZUL DE INDIGOTINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO SOLUÇÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, CORANTE ORGÂNICO QUE TORNAM VISÍVEIS AS PLACAS BACTERIANAS, FRASCO COM 10 ML, COM VALIDADE DE ATÉ 21 MESES APÓS A ENTREGA DO MATERIAL	FRASCO	R\$ 9,68	R\$ 67,76	7
105	EXTRATOR DE GORDURA E LÍPIDIOS 1400 WATTS	EXTRATOR DE GORDURA E LÍPIDIOS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE GORDURA POR SOLVENTES A QUENTE; CAPACIDADE PARA 8 PROVAS; TEMPERATURA AMBIENTE +7°C A 200°C; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; SENSOR TIPO "J"; PRECISÃO DE CONTROLE ±1°C; UNIFORMIDADE ±3°C; SISTEMA DE EXTRAÇÃO/RECUPERAÇÃO EXTRATOR/RECUPERADOR ACOPLADO COM CONDENSADOR TIPO SERPENTINA, CONSTITUÍDOS EM VIDRO BOROSSILICATO, HASTE DE IMERSÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DO CESTO COM AMOSTRA E SISTEMA DE TRAVA EM TEFLON PARA RECUPERAÇÃO DO SOLVENTE; RESISTÊNCIA BLINDADA EVITANDO CONTATO COM OS SOLVENTES; GABINETE EM AÇO INOX 304; DIMENSÕES L=600 X P=215 X A=900 MM; PESO 25 KG; POTÊNCIA 1400 WATTS; TENSÃO 220 VOLTS; ACOMPANHA 02 FUSÍVEIS EXTRA, 08 REBOILER EM VIDRO BOROSSILICATO DE 190ML; 08 CESTO EM AÇO INOX 304; MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA	UNIDADE	R\$ 10.921,68	R\$ 10.921,68	1
106	FIO DENTAL 100 M	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	R\$ 11,48	R\$ 172,20	15
107	FITA BRANCA TIPO MICROPORE	FITA BRANCA TIPO MICROPORE OU SIMILAR CARRETEL COM CAPA MEDIDAS: 25,0 MM X 10M	UNIDADE	R\$ 5,61	R\$ 201,96	36
108	FITA MATRIZ EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 5 X 0,05 X 500 MM	FITA MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES, DIMENSÕES APROXIMADAS 5 X 0,05 X 500 MM	UNIDADE	R\$ 1,57	R\$ 23,55	15
109	FITA MATRIZ EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 7 X 0,05 X 500 MM	FITA MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES, DIMENSÕES APROXIMADAS 7 X 0,05 X 500 MM	UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 29,55	15
110	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 150 CM, CORES DIVERSAS.	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 150 CM, CONFECCIONADA EM 95% DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) E 5% DE FIBRA DE VIDRO, COM METRAGEM NAS DUAS FACES, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA COSTURA. DIMENSÕES: 2 CM X 150 CM. CORES DIVERSAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 132,30	49
111	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO. UTILIZADO PARA FIXAR A IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM EM FRASCO COM LÍQUIDO INCOLOR COM 475 ML. COMPOSTO POR ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO, COM VALIDADE DE ATÉ 18 MESES APÓS A ENTREGA.	FRASCO	R\$ 13,40	R\$ 93,80	7
112	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL SIMPLES 30V/5A	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL SIMPLES 30V/5A ; ALIMENTAÇÃO 110/220V; DISPLAY DE 3 DÍGITOS; INDICADORES LED DE OPERAÇÃO; PESO APROXIMADO: 5 KG; RESOLUÇÃO DA TENSÃO: 0,1V.	UNIDADE	R\$ 495,70	R\$ 1.487,10	3
113	FORNO MUFLA COM RAMPAS E PATAMARES	FORNO TIPO MUFLA COM TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1200°C DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO TRATADA OU EM INOX, CONTROLADOR ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO DA CURVA DE QUEIMA COM RAMPAS E PATAMARES, ISOLAMENTO INTERNO COM TIJOLOS REFRAATÓRIOS, RESISTÊNCIAS FIO KANTHAL EMBUTIDAS NOS TIJOLOS REFRAATÓRIOS, DIMENSÕES DO ESPAÇO ÚTIL INTERNO: ALTURA DE 11 A 18 CM, LARGURA DE 11 A 18 CM, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM, DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA DE 45 A 55 CM, LARGURA DE 55 A 75 CM, PROFUNDIDADE DE 50 A 75 CM, PAINEL DE COMANDO LATERAL, RESPIRO NA PORTA E NO TETO PARA SAÍDA DE UMIDADE E GASES DURANTE A SINTERIZAÇÃO, SENSOR DE TEMPERATURA COM TERMOPAR TIPO K, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	R\$ 2.435,17	R\$ 2.435,17	1



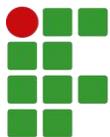
114	FRIABILOMETRO	FRIABILOMETRO 1 PROVA- APARELHO PARA TESTE DE FRIABILIDADE. CONTROLE DE TEMPO (TIMER) ATRAVÉS DE UM TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO SOWTH COM INDICAÇÃO  DIGITAL E ALARME SONORO PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TESTE COM DIVERSAS OPÇÕES DE  CONFIGURAÇÕES COM AJUSTE MANUAL OU AUTOMÁTICO; VELOCIDADE FIXA DE 25 RPM ± 1 RPM.	UNIDADE	R\$ 5.877,40	R\$ 5.877,40	1
115	FUCSINA ÁCIDA 25 G	FUCSINA ÁCIDA TIPO CORANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 4268, FÓRMULA MOLECULAR C20H17N3NA2O9S3. MASSA MOLAR: 585,54 G/MOL. PERDA POR SECAGEM (110° C - 1H) MÁX. 8%. ABSORTIVIDADE (1% EM H2O + 2 ML HCL) A L MÁX. 547,0 NM 949 - 959. PONTO DE FUSÃO > 130. VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 25 GRAMAS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.	FRASCO	R\$ 146,63	R\$ 439,89	3
116	GAZE HIDROFILA EM ROLO, COM 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, 91CM X 9,1M	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	ROLO	R\$ 60,30	R\$ 542,70	9
117	GESSO TIPO II PARA USO ODONTOLÓGICO 1 KG	GESSO TIPO II PARA USO ODONTOLÓGICO. GESSO TIPO BETA, BRANCO. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CÁLCIO. PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	R\$ 4,82	R\$ 554,30	115
118	GESSO TIPO IV PARA CONFECCÃO DE TROQUEL ODONTOLÓGICO	GESSO TIPO IV PARA CONFECCÃO DE TROQUEL ODONTOLÓGICOS GESSO PEDRA ESPECIAL PARA TROQUEIS E MODELOS DE PRESISÃO; PROPRIEDADES FÍSICAS COM 100G PÓ 22ML ÁGUA; TEMPO DE PRESA: 8 A 10MIN ( AGULHA VICAT ); EXPANSÃO DE PRESA:0,08%; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 1HORA - ACIMA DE 490 KGF/CM2 ( 7000PSI ) SECO - ACIMA DE 900 KGF/CM2 ( 13000PSI ) COMPOSIÇÃO GESSO E PIGMENTOS. PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	R\$ 35,53	R\$ 3.553,00	100
119	GOTEJADOR ELÉTRICO	GOTEJADOR ELÉTRICO. PLASTER DUPLO BIVOLT. TENSÃO: 100 V/240 V AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 28 W MÁXIMO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: LARGURA: 10 CM. ALTURA: 5,8 CM. PROFUNDIDADE: 11,5 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA 16 CM; ALTURA 9,5 CM; PROFUNDIDADE: 11,8 CM. PESO LÍQUIDO: 0,49 KG. PESO DO PRODUTO EMBALADO: 0,57 KG.	UNIDADE	R\$ 735,67	R\$ 29.426,80	40
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 14A EM AÇO INOX	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO N° 14A, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM MOLARES INFERIORES AMPLOS E EM CASOS DE ERUPÇÃO PARCIAL.	UNIDADE	R\$ 16,57	R\$ 248,55	15
121	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 200 EM AÇO INOX	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO N° 200, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM MOLARES INFERIORES.	UNIDADE	R\$ 16,57	R\$ 248,55	15
122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 202 EM AÇO INOX	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO N° 202, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSO.	UNIDADE	R\$ 16,57	R\$ 248,55	15
123	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 204 EM AÇO INOX	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO N° 204, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM MOLARES ESQUERDO.	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 232,50	15
124	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 212 EM AÇO INOX	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO N° 204, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES.	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 232,50	15
125	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 26 EM AÇO INOX	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO N° 204, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM MOLARES.	UNIDADE	R\$ 17,93	R\$ 268,95	15
126	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° W8A EM AÇO INOX	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO N° W8A, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM MOLARES E PEQUENOS PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU DE FORMA REGULAR, TAMBÉM PARA MOLARES DECÍDUOS.	UNIDADE	R\$ 16,57	R\$ 248,55	15



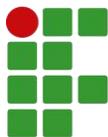
127	HIDROMASSAGEADOR PARA PÉS 03 TIPOS DE OPERAÇÃO	HIDROMASSAGEADOR PARA OS PÉS COM 03 TIPOS DE OPERAÇÃO: MASSAGEM VIBRATÓRIA, COM BOLHAS OU VIBRATÓRIA E COM BOLHAS.	UNIDADE	R\$ 139,56	R\$ 1.256,04	9
128	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS.	INDICADOR BIOLÓGICO, PARA MONITORIA PERIÓDICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E NA VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES. SENSÍVEL A 10 <sup>5</sup> DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, TEMPO DE INCUBAÇÃO DE 24 HORAS. EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS.	PACOTE	R\$ 73,23	R\$ 1.244,91	17
129	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO PARA CONTROLE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 59,76	R\$ 179,28	3
130	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR, CLASSE 6, EMBALAGEM COM 25 TIRAS	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR, PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, AUTOADESIVO, CLASSE 6, EMBALAGEM COM 25 TIRAS. VALIDADE DE ATÉ 21 MESES APÓS A ENTREGA DO MATERIAL.	CAIXA	R\$ 141,20	R\$ 2.118,00	15
131	IODETO DE POTÁSSIO 100 G	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0. IODATO MÁXIMO DE 2 MG/KG, FOSFATO MÁXIMO DE 10 MG/KG, SULFATO MÁXIMO DE 20 MG/KG. VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONAMENTO EM FRASCO DE 100 GRAMAS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.	GRAMA	R\$ 81,49	R\$ 244,47	3
132	IDOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO 100%	UNIDADE	R\$ 5,48	R\$ 60,28	11
133	KIT BAMBU PARA MASSAGEM MODELADORA CORPORAL E FACIAL COM 6 ITENS	KIT BAMBU PARA MASSAGEM MODELADORA CORPORAL E FACIAL COM 6 ITENS. 2 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO; 2 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 18,5 CM DE COMPRIMENTO; 2 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	R\$ 29,64	R\$ 148,20	5
134	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL PARA USO ODONTOLÓGICO	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL. REAÇÃO QUÍMICA DE PRESA PARA RESTAURAÇÃO (TIPO II). APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE PÓ COM 10 GRAMAS E FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML. COMPOSIÇÃO DO PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, COM 25,1% DE ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MINUTOS.	KIT	R\$ 64,61	R\$ 904,54	14
135	KIT DE PEDRAS PARA MASSAGEM COM 45 PEDRAS	KIT DE PEDRAS PARA MASSAGEM COM 45 PEDRAS (QUARTZO VERDE MAIS CRISTAIS) COM UMA DENSIDADE ESPECÍFICA DE 2,65. O QUARTZO (SIO <sub>2</sub> ) TEM A PROPRIEDADE DE GUARDAR CALOR POR MUITO TEMPO.	KIT	R\$ 186,23	R\$ 186,23	1
136	LACTOSE P.A. - 500 GRAMAS	lactose, aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 360.32, fórmula química c12h22o11.h2o, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a./ acs, número de referência química cas 10039-26-6. Frasco de 500 g	GRAMA	R\$ 270,62	R\$ 541,24	2
137	LÂMINA BISTURI Nº 10 CAIXA COM 100	LÂMINA BISTURI. LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 35,33	R\$ 282,64	8
138	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24	LÂMINA ESTERILIZADA EM METAL PARA BISTURI Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 32,73	R\$ 163,65	5
139	LAMÍNULA DE VIDRO PARA CÂMARA DE NEUBAUER	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER 20X26MM CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA LEITURA DE FLUÍDOS BIOLÓGICOS. CONFECCIONADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 28,02	R\$ 28,02	1
140	LÂMPADA HALÓGENA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	LÂMPADA HALÓGENA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 12V 75W.	UNIDADE	R\$ 73,57	R\$ 367,85	5



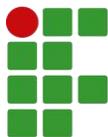
141	LAMPARINA A ÁLCOOL EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 100 ML	LAMPARINA A ÁLCOOL EM AÇO INOX, PARA UTILIZAÇÃO NA PLASTIFICAÇÃO DE CERA, PLACAS E BASTÃO DE GODIVA, AQUECIMENTO DE INSTRUMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE CONES DE GURA PERCHA EM TRATAMENTO ENDODÔNTICOS, CAPACIDADE DE 100 ML	UNIDADE	R\$ 23,20	R\$ 232,00	10
142	LAMPARINA DO TIPO HANNAU	LAMPARINA DE HANNAU, PARA UTILIZAÇÃO NA PLASTIFICAÇÃO DE CERAS NA MONTAGEM DE DENTES EM PRÓTESES DENTÁRIA, ENCERAMENTO DE DENTES, INDIVIDUALIZAÇÃO DE MOLDEIRAS, INCLINAÇÃO MÁXIMA 60° NÍVEL MÁXIMO 80 ML	UNIDADE	R\$ 21,79	R\$ 653,70	30
143	LANCETAS ESTÉRIL CAIXA 200 UNIDADES	LANCETAS EM INOX ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	R\$ 14,17	R\$ 85,02	6
144	LEITE DE MAGNÉSIA 350 ML	LEITE DE MAGNÉSIA: COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 80MG/ML. INDICAÇÃO ANTIÁCIDO, LAXATIVO. SABORES TRADICIONAL E HORTELÃ. MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº199/2006. AFE Nº1.03.841-3. FRASCOS COM 350 ML	FRASCO	R\$ 12,21	R\$ 122,10	10
145	LENÇOL DE BORRACHA, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 X 14 CM, EMBALAGEM COM 26 FOLHAS	LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, PARA O ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, 0,18 MM, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 X 14 CM, EMBALAGEM COM 26 FOLHAS	CAIXA	R\$ 22,81	R\$ 684,30	30
146	LÍQUIDO DE GLAZE/ STAIN PARA CERÂMICA DE REVESTIMENTO, FRACO COM 300 ML	LÍQUIDO DE GLAZE/ STAIN PARA CERÂMICA DE REVESTIMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NA TÉCNICA DE METALOCERÂMICA, FRACO COM 300 ML	MILILITRO	R\$ 234,24	R\$ 468,48	2
147	LISINA 25 G	LISINA. SINÔNIMO: LISINA-L CLORIDRATO PA. VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 25 GRAMAS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.	FRASCO	R\$ 20,03	R\$ 40,06	2
148	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPAS DE 100 L	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPAS DE 100 LITROS.	UNIDADE	R\$ 198,91	R\$ 1.591,28	8
149	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX Nº 07	PAR DE LUVAS EM LATEX, CIRÚRGICA ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO Nº 7,0.	PAR	R\$ 1,66	R\$ 49,80	30
150	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX Nº 7,5	PAR DE LUVAS EM LATEX, CIRÚRGICA ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO Nº 7,5.	PAR	R\$ 1,60	R\$ 48,00	30
151	LUVA DE LÁTEX COM PUNHO RETO, COR AMARELA, TAMANHO P/7"	PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO DE ALGODÃO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, PUNHO RETO, COR AMARELA, TAMANHO P/7"	PAR	R\$ 2,41	R\$ 144,60	60
152	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO.	CAIXA	R\$ 15,74	R\$ 1.762,88	112
153	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAMANHOS: PP, P, M E G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100 PPM POR CONTEÚDO), HIPOALERGÊNICA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. TAMANHOS: PP, P, M E G, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 20,99	R\$ 503,76	24



154	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.	CAIXA	R\$ 22,46	R\$ 1.527,28	68
155	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO.	CAIXA	R\$ 18,79	R\$ 770,39	41
156	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	CAIXA	R\$ 22,16	R\$ 1.861,44	84
157	LUVA DE LÁTEX COM PUNHO LONGO, COR AMARELA, TAMANHO M	PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COM FORRO, COR AMARELA, TAMANHO M	PAR	R\$ 2,93	R\$ 96,69	33
158	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA EM AÇO, TAMANHO 47 MM	MANDRIS PARA TIRA DE LIXA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMANHO DE 47 MM.	UNIDADE	R\$ 4,79	R\$ 191,60	40
159	MANÔMETRO COM TAMPAS PARA CONTROLE DE PRESSÃO	MANÔMETRO COM TAMPAS PARA CONTROLE DE PRESSÃO NA REFERMENTAÇÃO - MANÔMETRO DE CAIXA 52MM; MARCAÇÃO DUPLA 0-4 BAR E 0-60 PSI; FAIXAS COLORIDAS DE PRESSÃO IDEAL PARA CARBONATAÇÃO QUE DEVE SER ATINGIDA.	UNIDADE	R\$ 69,93	R\$ 279,72	4
160	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM TNT, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MÁSCARA CIRÚRGICA, EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 15,99	R\$ 591,63	37
161	MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE PULSO VISOR DIGITAL DESIGN SUÍÇO ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. AUTOMÁTICO: INFLA E DESINFLA COM TOQUE NO BOTÃO. LIVRE DE LÁTEX.	UNIDADE	R\$ 105,97	R\$ 211,94	2
162	METAL CROMO/COBALTO PARA FUNDIÇÃO EM ODONTOLOGIA	METAL CROMO/COBALTO PARA FUNDIÇÃO EM ODONTOLOGIA.	QUILO	R\$ 502,93	R\$ 502,93	1
163	MICRO MOTOR LB 100	MICRO MOTOR LB 100 - ROTAÇÃO QUE VAI DE 0 A 30.000 RPM, BOTÃO D/E 127/220 VOLTS CHAVEADO, CONSUMO DE ENERGIA: 40 WATTS - 50/60 HERTZ, SISTEMA INTRA UNIVERSAL: PODE SER ACOPLADO CONTRA ÂNGULOS E PEÇAS RETAS DE OUTRAS MARCAS, PODE SER ACOPLADO MASSAGEADOR PARA PODOLOGIA, PODE SER ACOPLADO OUTRAS PEÇAS RETAS E CONTRA ÂNGULO DE ENCAIXA INTRA UNIVERSAL, DISPENSA LUBRIFICAÇÃO, ACOMPANHA PEDAL L/D.	UNIDADE	R\$ 1.024,55	R\$ 1.024,55	1
164	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO COM SPRAY 3000 A 25000 RPM	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO COM SPRAY, AUTOCLAVÁVEL EM TEMPERATURA DE ATÉ 135° C. AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO DE 3000 A 25000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 43 E 50 LIB/POL <sup>3</sup> (3 A 3,5 BAR). CORPO COM DIÂMETRO DE 20 MM SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS. CONEXÃO BORDEN (2 FUROS) OU MIDWEST (4 FUROS). OPCIONAL REFRIGERAÇÃO EXTERNA. SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE 360°, DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964.	UNIDADE	R\$ 914,00	R\$ 13.710,00	15
165	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. PERMITIR A INCUBAÇÃO SIMULTÂNEA DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, COM TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO DE 60° C. POTÊNCIA DE 10 WATTS. VOLTAGEM DE 127 OU 220 VOLTS. FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA DE 10 WATTS POR HORA. CICLO: 24 OU 48 HORAS.	UNIDADE	R\$ 274,00	R\$ 548,00	2
166	MOCHO GIRATÓRIO A GÁS COM ENCOSTO COR PRETA	MOCHO GIRATÓRIO À GÁS COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA E RODINHAS. COM ESTOFAMENTO EM COURVIN. COR PRETA.	UNIDADE	R\$ 384,92	R\$ 3.849,20	10



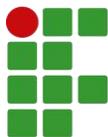
167	MOLDEIRAS ODONTOLÓGICA EM CERA MALEÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO, COR AZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA EM CERA MALEÁVEL, REVESTIDA ESPUMA HIDRÓFILA, MACIA E AJUSTÁVEL, PARA APLICAÇÃO FLUÓR, TAMANHO ADULTO, TIPO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO, COR AZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 52,66	R\$ 157,98	3
168	MUFLAS PARA MICROONDAS	MULFLA VIPI STG - UNIDADE COMPOSTA POR MUFLA E CONTRA-MUFLA, PARAFUSOS PARA APERTO, CHAVE MULTI-USO E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDADE	R\$ 315,61	R\$ 6.312,20	20
169	MUFLO SUPERIOR EM LATÃO Nº 6 COM PARAFUSO	MUFLO SUPERIOR Nº 6 EM LIGA DE LATÃO COM ACABAMENTO ESCOVADO, COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA, PARA MANUSEIO DE RESINAS TERMOPOLIMERIZÁVEIS.	UNIDADE	R\$ 95,37	R\$ 1.907,40	20
170	NAFTALINA EM BOLAS - PACOTE 1KG	NAFTALINA EM BOLAS PACOTE 1 KG	PACOTE	R\$ 19,54	R\$ 97,70	5
171	NINHIDRINA 25 G	NINHIDRINA REAGENTE ANALÍTICO. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS. SINÔNIMOS: 1,2,3-INDANTRIONE MONOHYDRATE, 2,2-DIHYDROXY-1,3-INDANEDIONE, TRIOXOHYDRINDENE MONOHYDRATE. MÍNIMO 95%. FÓRMULA DE HILL: C9H6O4. MASSA MOLAR: 178.15 G/MOL. NÚMERO CE: 207-618-1. NO. CAS: 485-47-2. FRASCO COM 25 G.	FRASCO	R\$ 82,62	R\$ 165,24	2
172	ÓLEO DE ARNICA PARA MASSAGEM	ÓLEO DE ARNICA PARA MASSAGEM. AUXILIA NA HIDRATAÇÃO DA PELE, RESTAURA SUA ELASTICIDADE E POSSUI EFEITO ANALGÉSICO E ANTI-INFLAMATÓRIO, COLABORANDO PARA DIMINUIR O INCHAÇO, AS DORES E OS HEMATOMAS. EMBALAGEM COM 515 G.	UNIDADE	R\$ 33,46	R\$ 167,30	5
173	ÓLEO DE SEMENTE DE UVA PARA MASSAGEM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	ÓLEO DE SEMENTE DE UVA, 100% VEGETAL, EXTRAÍDO POR Prensagem a Frio (EXTRA VIRGEM), EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	R\$ 81,23	R\$ 81,23	1
174	ÓLEO ESSENCIAL YLANG YLANG, FRASCO COM 10 ML	ÓLEO ESSENCIAL YLANG YLANG (CANANGA ODORATA) PARA MASSAGEM, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	R\$ 64,77	R\$ 64,77	1
175	ÓLEOS ESSENCIAIS LARANJA DOCE, FRASCO COM 10 ML	ÓLEOS ESSENCIAIS LARANJA DOCE, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	R\$ 19,30	R\$ 19,30	1
176	ORCINOL 10 G	ORCINOL REAGENTE ANALÍTICO. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS. MÍNIMO 97%. SYNONYM: 5-METHYLRESORCINOL. SYNONYM: 5-METHYLBENZENE-1,3-DIOL HYDRATE. CAS NUMBER: 6153-39-5. MOLECULAR WEIGHT: 142.15. MOLECULAR FORMULA: C7H8O2 H2O. FRASCO COM 10 G.	GRAMA	R\$ 373,39	R\$ 373,39	1
177	OXALATO DE AMÔNIO, FRASCO COM 500 G	OXALATO DE AMÔNIO. SINÔNIMO: OXALIC ACID AMMONIUM SALT. NÚMERO CE: 214-202-3. MASSA MOLAR: 142.11 G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: (NH4)2C2O4 H2O. FÓRMULA DE HILL: C2H8N2O4 H2O. NO. CAS: 6009-70-7. MÍNIMO 98%. FRASCO COM 500 G.	GRAMA	R\$ 27,98	R\$ 55,96	2
178	PANELA ORTODÔNTICA ELIMINADORA DE BOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS E MÁXIMA DE 4 LITROS	PANELA ORTODÔNTICA ELIMINADORA DE BOLHAS, POLIMERIZADOR ACRÍLICO, MONÔMETRO PARA AFERIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA INJETORA DE AR, NÃO VAI AO FOGO, DEVE POSSUIR VÁLVULA DE SEGURANÇA, PODE SER USADA COM OU SEM ÁGUA, COM SISTEMA RÁPIDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE ACRILIZAÇÃO DE 3 APARELHOS SIMULTANEAMENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS E MÁXIMA DE 4 LITROS	UNIDADE	R\$ 624,67	R\$ 1.249,34	2
179	PAPEL GERMINAÇÃO 28 X 38 CM COM 1000 FOLHAS	PAPEL GERMITEST PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES, GRAMATURA 65 G/M², PH NEUTRO 28 X 38 CM COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 282,16	R\$ 282,16	1



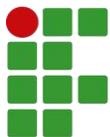
180	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M², ROLO COM 25 X 5000 CM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M², ISENTO DE FUIROS E CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO, ROLO COM 25 X 5000 CM.	ROLO	R\$ 149,34	R\$ 1.045,38	7
181	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COR BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 23 X 21 CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, COR BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 23 X 21 CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PACOTE	R\$ 26,63	R\$ 43.939,50	1.650
182	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 90 G	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM DE 90 G.	BISNAGA	R\$ 11,51	R\$ 172,65	15
183	PELICULA PARA RAIOS X ADULTO PERIAPICAL EP-21, DIMENSÕES APROXIMADAS 4 X 3 CM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PELICULA RADIOGRÁFICA, USO INTRABUCAL, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRA RÁPIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 4 X 3 CM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	CAIXA	R\$ 133,23	R\$ 932,61	7
184	PELICULA PARA RAIOS X OCLUSAL EO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,70 X 5,70 CM, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	PELICULA RADIOGRÁFICA USO INTRABUCAL, MATERIAL ACETATO POLIURETANO, COMPRIMENTO 7,70, LARGURA 5,70, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO OCLUSAL, COM CAMADAS DE PRATA, GELATINA, CHUMBO, ULTRA RÁPIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,70 X 5,70 CM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CAIXA	R\$ 244,90	R\$ 1.714,30	7
185	PEPTONA BACTERIOLÓGICA - FRASCO 500G	HIDROLISADO ENZIMÁTICO DE CARNE QUE FORNECE SOLUÇÃO AQUOSA MUITO ESTÁVEL, LÍMPIDA E INCOLOR. UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA COMO FONTE FACILMENTE DISPONÍVEL PARA O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS. PEPTONA DE USO GERAL, MUITO NUTRITIVA, COM O PH NEUTRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOLUBILIDADE EM ÁGUA A 2%; COMPLETA; PH EM SOLUÇÃO A 2%; 7,0 +/- 0,5; PERDA NA SECAGEM: < 6,0%; NITROGÊNIO TOTAL: > 12,5%; NITROGÊNIO &#945;-AMINO AN: 3-4,5%; CINZAS: 5,0%. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500G.	FRASCO	R\$ 318,07	R\$ 636,14	2
186	PINÇA ANATOMICA 16CM	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO PARA USO GERAL HOSPITALAR FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. TAMANHO 16 CM	UNIDADE	R\$ 16,17	R\$ 727,65	45
187	PINÇA DENTE DE RATO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM.	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO APROXIMADO 12 CM.	UNIDADE	R\$ 11,16	R\$ 502,20	45
188	PINCEL CHATO Nº 10	PINCEL CHATO Nº 10, COM CABO LONGO	UNIDADE	R\$ 9,36	R\$ 121,68	13
189	PLACA DE VIDRO LISO ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 7,5 CM	PLACA DE VIDRO LISO, PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COM 20 MM DE ESPESSURA E DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 7,5 CM	UNIDADE	R\$ 27,30	R\$ 273,00	10
190	PONTA TAÇA DE SILICONE PARA PROFILAXIA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	PONTA TAÇA EM SILICONE, PARA UTILIZAÇÃO EM PROFILAXIA DENTAL, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 21,75	15



191	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO COM: 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL, 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO, 1 DISPOSITIVO PARA MORDIDA (3 UNIDADES), 1 BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO, PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RAO-X.	KIT	R\$ 71,75	R\$ 215,25	3
192	POTE DAPPEN SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	- ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C.  - POSSUI TRÊS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO.  - MEDIDAS: . ALTURA 2,5CM . CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 8ML . CONCAVIDADE INFERIOR 1 CM - 2 CAVIDADES COM MÁXIMO DE 1/2ML POR CAVIDADE.	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 57,00	15
193	POTE ODONTOLÓGICO CILÍNDRICO MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE 2 CAVIDADES, TAMANHO APROXIMADO 4 X 4 CM	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TAMANHO APROXIMADO 4 X 4 CM	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 180,00	40
194	POTE PALADON EM VIDRO INCOLOR COM TAMPA	POTE PALADON EM VIDRO INCOLOR COM TAMPA, PARA MISTURA DE RESINA ACRÍLICA	UNIDADE	R\$ 20,12	R\$ 402,40	20
195	REFRIGERADOR DUPLEX FOST FREE	REFRIGERADOR DUPLEX; FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 403 LITROS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NA PORTA, SEPARADOR DE LEGUMES, CESTO PORTA OVOS, CESTOS DESLIZANTES/REMOVÍVEIS, GÁS R600, COMPARTIMENTO PARA FORMAS DE GELO, CONDENSADOR EMBUTIDO, CONGELAMENTO RÁPIDO, CONTROLE INDEPENDENTE TEMPERATURA, DISPLAY INDICATIVO TEMPERATURA REFRIGERADOR E FREEZER, LÂMPADA NO REFRIGERADOR, PRATELEIRA REMOVÍVEL, PÉS COM RODÍZIOS; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	UNIDADE	R\$ 3.349,00	R\$ 10.047,00	3
196	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL (RÁPIDA), EMBALAGEM COM 1 LITRO	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL (RÁPIDA), COMPOSTA DE RESINA (PÓ): POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, E LÍQUIDO: MONÔMERO DE METILMETACRILATO, INIBIDOR, DMT, PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES. CORES: INCOLOR OU ROSA, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	FRASCO	R\$ 168,21	R\$ 841,05	5
197	RESINA ACRÍLICA PARA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS (PÓ), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 450 G.	RESINA ACRÍLICA PARA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS (PÓ), PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, APLICÁVEL EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE-IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR), CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, EMBALAGEM DE 440 G APROXIMADAMENTE	FRASCO	R\$ 57,27	R\$ 859,05	15



198	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL (LENTA), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 440 G APROXIMADAMENTE	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (LENTA) (PÓ E LÍQUIDO), COMPOSTO DE: RESINA (PÓ) POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; LÍQUIDO: MONÔMERO DE METILMETACRILATO E INIBIDOR, PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE-IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR), CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, EMBALAGEM DE 440 G APROXIMADAMENTE	FRASCO	R\$ 69,51	R\$ 1.390,20	20
199	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (LENTA), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (LENTA) (PÓ E LÍQUIDO), COMPOSTO DE: RESINA (PÓ) POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; LÍQUIDO: MONÔMERO DE METILMETACRILATO E INIBIDOR, PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE-IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR), CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, EMBALAGEM DE 1 LITRO	FRASCO	R\$ 94,62	R\$ 946,20	10
200	RESINA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS (PÓ), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 450 G.	RESINA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS (PÓ), RESINA ACRÍLICA WAVE PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE-IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 450 G.	UNIDADE	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00	20
201	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO. UTILIZADO PARA REVELAR A IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM FRASCO COM LÍQUIDO VERMELHO COM 475 ML. COMPOSTO POR ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLICOL E HIDROQUINONA. COM VALIDADE DE ATÉ 18 MESES APÓS A ENTREGA.	FRASCO	R\$ 10,91	R\$ 54,55	5
202	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50CM X 50M	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE RECICLADA BRANCO, NÃO ESTÉRIL, COM 50CM X 50M.	ROLO	R\$ 7,91	R\$ 237,30	30
203	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE - PACOTE COM 100UN	PACOTE	R\$ 19,38	R\$ 1.279,08	66
204	SAFRANINA 25 G	SAFRANINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C20H19CLN4, ASPECTO FÍSICO PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR 350,85 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 477-73-6. FRASCO DE 25 G. ABSORVÂNCIA MÁXIMA: 530 - 535 NM. PERDA NA SECAGEM (110) MÁX. 5%. VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 25 GRAMAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA.	GRAMA	R\$ 44,50	R\$ 178,00	4
205	SELANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR 5 SERINGAS DE SELADOR COM 2 G, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO DENTAL NA FORMULAÇÃO DE GEL COM 3 ML E 20 PONTAS DE APLICADORES DESCARTÁVEIS.	SELANTE ODONTOLÓGICO, PARA SELAR FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS COM ANATOMIA COMPLEXA EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE DE CÁRIES E EM DENTES RECÉM ERUPCIONADOS. LIBERA FLÚOR. NA COR MATIZADO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. KIT COM 5 SERINGAS DE SELADOR EM EMBALAGENS COM 2 G, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO DENTAL NA FORMULAÇÃO DE GEL COM 3 ML E 20 PONTAS DE APLICADORES DESCARTÁVEIS. VALIDADE DE ATÉ 15 MESES APÓS A ENTREGA DE MATERIAIS.	KIT	R\$ 42,57	R\$ 595,98	14
206	SERINGA 5 ML, COM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SERINGA 5 ML COM AGULHA, 25 X 7 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 26,60	R\$ 319,20	12



207	SILICONE LABORATORIAL DUPLICADOR DE ALTA PRECISÃO	SILICONE LÍQUIDO DE ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (CONTRAÇÃO 0,2% SOMENTE APÓS 7 DIAS), PARA LABORATÓRIO. ALTA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO. UTILIZADO PARA A DUPLICAÇÃO DE MODELOS COM MÁXIMA PRECISÃO E FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO. ALTA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO. DUPLICAÇÃO DE MODELOS DE GESSO SEM NECESSIDADE DE ISOLAR O GESSO. CONFEÇÃO DE MOLDES. TEMPO DE TRABALHO DE 3 A 4 MINUTOS. TEMPO DE PRESA DE 40 A 60 MINUTOS. POTE COM 1 KG E CATALISADOR DE 60 ML.	UNIDADE	R\$ 130,33	R\$ 2.606,60	20
208	SILICONE POR CONDENSAÇÃO LABORATORIAL	SILICONE POR CONDENSAÇÃO MALEÁVEL PARA LABORATÓRIO EXTRA DURO PARA CONFEÇÃO DE MURALHAS E MODELOS. ISOLANTE ENTRE OS DENTES E O GESSO NA MUFLA. BASE NO REPARO E PREPARO DE DENTES NA PRÓTESE. MOLDAGEM DA BASE E REGISTRO DOS DENTES ANTAGONISTAS. DUPLICAÇÕES SEM NECESSIDADE DE ISOLAR O GESSO. UNIDADE DE 10 KG.	UNIDADE	R\$ 864,11	R\$ 1.728,22	2
209	SISTEMA DE ANESTESIA INALATÓRIA DIGITAL	SISTEMA DE ANESTESIA INALATÓRIA DIGITAL- MÓDULO DE VENTILAÇÃO E FLUXO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E GASES ANESTÉSICOS. CARACTERÍSTICAS: VENTILAÇÃO MICROPROCESSADA; AJUSTE DIGITAL PARA PRESSÃO; AJUSTE DIGITAL PARA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PRESSÃO ATUAL PULMONAR; COMPOSTO POR DISPLAY LCD GRÁFICO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7 POLEGADAS PARA REGISTRO DE VALORES DOS PARÂMETROS AJUSTADOS E MEDIDOS; SAÍDA COMUM DE GASES POR BICO E BOTÃO DE OXIGÊNIO DIRETO. "	UNIDADE	R\$ 11.133,70	R\$ 11.133,70	1
210	SISTEMA FOTODOCUMENTAÇÃO DE GÉIS	SISTEMA FOTODOCUMENTAÇÃO DE GÉIS, MATERIAL PLÁSTICO/AÇO, LARGURA 22, PROFUNDIDADE 23, ALTURA 10, PESO 24, FORMATO QUADRADO, COR CINZA, APLICAÇÃO FOTOGRAFAR E ANALISAR GÉIS COM SUBSTÂNCIAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA ESCURA E SOFTWARE/CONTROLE DE COMANDO.	UNIDADE	R\$ 21.204,02	R\$ 63.612,06	3
211	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML, INTRAVENOSO.	FRASCO	R\$ 3,98	R\$ 79,60	20
212	SOLUÇÃO SALINA ISOTÔNICA 0,9% 10 ML	SOLUÇÃO SALINA ISOTÔNICA 0,9% 10 ML. (SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE DE 10ML).	AMPOLA	R\$ 0,54	R\$ 270,00	500
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO 14FR, COM SONDA GRADUADA EM CM, ATRAUMÁTICA, COM VIA DE IRRIGAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, E COBERTA POR CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO SILICONIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	R\$ 86,91	R\$ 173,82	2
214	SORO ANTI-A - 10 ML	SORO ANTI-A ANTICORPO MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA HUMANA. E REAGENTE FOI OBTIDO ATRAVÉS DE LINHAGENS DE CÉLULAS DE HIBRIDOMA DE CAMUNDONGO EM CULTURA DE CÉLULA. CONTÉM 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE. SÃO REAGENTES DIAGNÓSTICOS PARA USO IN VITRO, POR QUAISQUER PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DESCRITOS NESTA INSTRUÇÃO DE USO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS.	FRASCO	R\$ 18,82	R\$ 112,92	6
215	SORO ANTI-B - 10 ML	SORO ANTI-B ANTICORPO MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA HUMANA. REAGENTE FOI OBTIDO ATRAVÉS DE LINHAGENS DE CÉLULAS DE HIBRIDOMA DE CAMUNDONGO EM CULTURA DE CÉLULA. CONTÉM 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE. REAGENTES DIAGNÓSTICOS PARA USO IN VITRO POR QUAISQUER PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DESCRITOS NESTA INSTRUÇÃO DE USO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS.	FRASCO	R\$ 18,82	R\$ 112,92	6
216	SORO ANTI-D - 10 ML	REAGENTE PREPARADO UTILIZANDO-SE ANTICORPOS MONOCLONAIS DE ORIGEM HUMANA REATIVOS EM LÂMINA E TUBO, FORNECENDO UM TESTE ESPECÍFICO PARA A IDENTIFICAÇÃO DO ANTÍGENO D E DE SUAS VARIANTES NAS HEMÁCIAS HUMANAS. DILUENTE DOS REAGENTES CONTENDO: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0,1%. REAGENTES OTIMIZADOS PARA SEREM USADOS COMO FORNECIDOS, SEM ADIÇÕES OU DILUIÇÕES. PRODUTO FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS.	MILLITRO	R\$ 70,45	R\$ 422,70	6
217	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	SORO FISIOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR (SORO FISIOLÓGICO 0.9%), SISTEMA FECHADO, 250 ML.	FRASCO	R\$ 4,86	R\$ 1.127,52	232
218	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML	CLORETO DE SÓDIO - 0,9G VEÍCULO Q.S.P. - 100ML. FRASCOS DE POLIETILENO DE 500ML.	FRASCO	R\$ 4,78	R\$ 573,60	120



219	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO COBREADO, COM PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 5,09	R\$ 152,70	30
220	SULFATO DE AMÔNIO FRASCO 500G	SULFATO DE AMÔNIO FÓRMULA QUÍMICA: (NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> SO NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA. CAS: 7783-20-2 REAGENTE P. A. FRASCO 500G	FRASCO	R\$ 24,36	R\$ 48,72	2
221	SULFATO DE PRATA - 25 GRAMAS	SULFATO DE PRATA. REAGENTE P.A. EMBALAGEM DE 25 GRAMAS.	GRAMA	R\$ 133,11	R\$ 532,44	4
222	TERMOCICLADOR AUTOMÁTICO 96 POÇOS	TERMOCICLADOR AUTOMÁTICO 96 POÇOS 0,2 ML, GRADIENTE. USO BIOLOGIA MOLECULAR. SISTEMA DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO TIPO PELTIER. SELEÇÃO DE MODO DE CONTROLE NO TUBO E NO BLOCO. FAIXA DE CONTROLE DE TEMPERATURA: 0° C A 99,9° C. INCREMENTO / DECREMENTO DE TEMPO: 1 A 60 SEGUNDOS. INCREMENTO / DECREMENTO DE TEMPO: 0,1° C A 10° C. EXTENSÃO DO GRADIENTE: 1° C A 30° C. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD AZUL. FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ. POTÊNCIA: 450 W. TENSÃO: 220 V. ACOMPANHA UNIDADE PRINCIPAL, CABO DE FORÇA E MANUAL DE OPERAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 23.143,67	R\$ 23.143,67	1
223	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 15 CM	TESOURA CIRÚRGICA 15CM PONTA RETA FINA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UNIDADE	R\$ 26,93	R\$ 807,90	30
224	TOALHAS 100% ALGODÃO COR BRANCA	TOALHAS 100% ALGODÃO, COM 30 X 45 CM, COR BRANCA.	UNIDADE	R\$ 7,93	R\$ 396,50	50
225	TORSO ANATÔMICO BISSEXUAL COM COLUNA EXPOSTA 85 CM	TORSO ANATÔMICO BISSEXUAL COM COLUNA EXPOSTA 85 CM COM 26 PARTES CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA. COMPOSTO POR CABEÇA SUBDIVIDIDA COM CAVIDADE NASAL, PARTE CRANIANA EXPOSTA, METADE DO CÉREBRO, GLOBO OCULAR, EPIGLOTE, ESÔFAGO, GLÂNDULA TIREOIDE, TRAQUEIA, COSTELA, ESTERNO, DIAFRAGMA, MÚSCULO PEITORAL MAIOR, GLÂNDULA MAMARIA, PULMÃO, CORAÇÃO, FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR, ESTÔMAGO, INTESTINOS, RIM, URÉTER, BEXIGA, CECO, ÓRGÃO GENITAL MASCULINO E FEMININO INTERCAMBIÁVEIS (PEÇAS REMOVÍVEIS).	UNIDADE	R\$ 4.934,56	R\$ 4.934,56	1
226	TRAVESSEIRO DE ESPUMA COURVIM COR AZUL ESCURO- 40X60CM	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM COR AZUL ESCURO- 40X60CM	UNIDADE	R\$ 29,20	R\$ 876,00	30
227	TROQUELIZADOR COM PONTARIA A LASER, TENSÃO: 127 OU 220 VOLTS, POTÊNCIA 450 WATTS, ROTAÇÃO: 8.000 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 28 X 36 CM	TROQUELIZADOR COM PONTARIA A LASER PARA RECORTA, ASPIRA E ENSACA O GESSO RESIDUAL, FRESA METAL DURO, COM TROCA RÁPIDA DE BROCAS, MANDRIL DE INOX, MESA ANODIZADA COM SISTEMA MÓVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE GUARDA PÓ, UNIDADE ÓPTICA (LASER), ACOMPANHA 1 BROCA PARA PERFURAÇÃO E 1 BROCA CÔNICA PARA APARAR O PALATO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA INDEPENDENTE DO BOTÃO DO "LASER", TENSÃO: 127 OU 220 VOLTS, POTÊNCIA 450 WATTS, ROTAÇÃO: 8.000 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 28 X 36 CM	UNIDADE	R\$ 1.902,33	R\$ 1.902,33	1
228	TUBO DE DURAN 7 X 40 MM	TUBO DE DURAN 7X40MM	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 124,00	100
229	TUBO DE ENSAIO 16X150 MM COM TAMPA	TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADO EM VIDRO COM DIMENSÕES DE 16 POR 150 MILÍMETROS COM TAMPA PLÁSTICA.	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 912,00	320

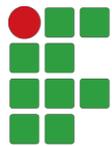


230	ULTRAFREEZER VERTICAL	ULTRAFREEZER VERTICAL -86° C, COM CAPACIDADE DE 334 LITROS, DIGITAL MICROPROCESSADO; LINHA DE AR QUENTE QUE CIRCULA PELAS EXTREMIDADES DA PORTA, QUE IMPEDE A FORMAÇÃO DE GELO; SISTEMA COM CONTROLE MICROPROCESSADO; SELEÇÃO DE TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE: -50° C A -86° C; DISPLAY DIGITAL NA PARTE ALTA DO GABINETE PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA COM RESOLUÇÃO DE 1° C; COM 3 PRATELEIRAS EM AÇO INOX AJUSTÁVEIS; DUAS PORTAS INTERNAS COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO; ISOLANTES E REFRIGERANTES COM 100% LIVRES DE CFC; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; INDICADOR DE LIMPEZA DO FILTRO DE AR; COM 2 COMPRESSORES DE 1/2 E 3/4 HP; SISTEMA COMPLETO DE ALARME SONORO E VISUAL; SAÍDA PARA ALARME REMOTO; PORTA COM CHAVE; PORTA EXTERNA COM TRAVAMENTO; BATERIA BACKUP PARA OS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA; DIMENSÕES INTERNAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 49 X 60 X 114 CM. DIMENSÕES EXTERNAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 67 X 86,7 X 186 CM. VOLTAGEM: 115 V/60 HZ; PESO LÍQUIDO: 258 KG; ACOMPANHA 6 (SEIS) RACKS PARA FREEZER, QUE ACOMODAM ATÉ 16 CAIXAS CADA; SISTEMA DE BACKUP PARA CO2 LÍQUIDO, REFERÊNCIA CVK-UB2 (I) COMPOSTO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA DETECÇÃO DE FALTA DE ENERGIA OU FALHA NO SISTEMA, PERMITINDO LIBERAR A INJEÇÃO DE CO2 LÍQUIDO DENTRO DO FREEZER -86° C. COMPOSTO DE MÓDULO ELETRÔNICO PARA ENCAIXE LATERAL DO FREEZER E CONEXÕES. INCLUI INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DO EQUIPAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA MDF-U33V-PA OU DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	UNIDADE	R\$ 31.850,00	R\$ 31.850,00	1
231	VASELINA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 500 ML	VASELINA LÍQUIDA INCOLOR, PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, NÃO DEVE ATACAR BORRACHA E ALUMÍNIO, NÃO DEVE APRESENTAR ODOR, FRASCO COM 500 ML	MILITRO	R\$ 10,33	R\$ 51,65	5
232	VASELINA SÓLIDA (POMADA), POTE COM 90 G	VASELINA SÓLIDA (POMADA), PARA UTILIZAÇÃO COMO EMOLIENTE, POTE COM 90 G	POTE	R\$ 8,28	R\$ 41,40	5
233	VERNIZ DE FLÚOR, COMPOSTO POR 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ + 10 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE	VERNIZ DE FLÚOR, PARA INCORPORAR FLUORETOS NAS CAMADAS INFERIORES DO ESMALTE DENTÁRIO, DEVE CONTER NO MÍNIMO 5% FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINA NATURAL. EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ + 10 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE. VALIDADE DE ATÉ 21 MESES APÓS A ENTREGA DO MATERIAL.	CONJUNTO	R\$ 33,18	R\$ 464,52	14
234	VIBRADOR DE GESSO	VIBRADOR DE GESSO. DUAS AMPLITUDES DE OSCILAÇÃO INDEPENDENTES COM 4 NÍVEIS DE INTENSIDADE CADA UMA. CORPO DO APARELHO DESACOPLADO DE OSCILAÇÕES (A VIBRAÇÃO NÃO PODE SER TRANSFERIDA PARA A BANCADA). ÍMÃ DE VIBRAÇÃO QUE DISPENSA MANUTENÇÃO. VIBRAÇÕES CONSTANTES PARA UMA ALTA ESTABILIDADE. 2 GRAUS DE DUREZA DIFERENTES PARA ESTEIRA DE BORRACHA. DEVE APRESENTAR OPCIONAL DE ESFERA DE VIBRAÇÃO GIRATÓRIA. TENSÃO DE REDE 127/230 V, 60 HZ. FREQUÊNCIA 100 HZ. CONSUMO DE ENERGIA 150 VA. FUSÍVEL DO APARELHO 2 X 1,6 A (T).	UNIDADE	R\$ 1.796,67	R\$ 8.983,35	5
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 641.040,83</b>	

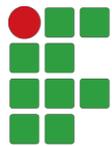
**QUANTITATIVOS POR CAMPUS/UNIDADE**

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE DEMANDA POR CAMPUS**  
**PE. 19/2018 – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

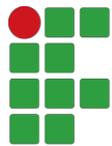
ITEM	DENOMINAÇÃO	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS IRATI	CAMPUS JAGUARIAÍVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS UMUARAMA
1	A-NAFTOL 100 G	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DIMENSÕES: 14 X 1,5 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	-	-	-	2	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
3	ACIDÍMETRO DE DORNIC 0 A 40°C, CAPACIDADE DE 500 ML.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-
4	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL (37%), EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
5	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, FRASCO COM 1 LITRO	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
6	ÁCIDO POLIACRÍLICO EM GEL 11,5%, COR: AZULADO, FRASCO DE 10 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
7	ADESIVO DENTAL MULTI FRASCO TRÊS ETAPAS, FRASCO COM 8 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-
8	ÁGAR BASE AZIDA SANGUE, FRASCO COM 500 G	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-



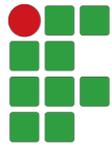
9	ÁGAR CETRIMIDE, FRASCO COM 500 G	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-
10	ÁGAR CLOSTRIDIAL REFORÇADO, FRASCO COM 500 G	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
11	ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO (EMB LEVINE), FRASCO 500 G	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-
12	ÁGAR MACCONKEY - 500 GRAMAS	-	-	-	-	1	-	-	-	2	1	-	-	-	-
13	ÁGAR SAL MANITOL 500 G	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
14	ÁGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO 500 G	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
15	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO 10 L	-	-	-	-	8	-	-	-	-	2	-	-	3	-
16	AGULHA DE GAVAGEM CURVA PARA RATOS OU CAMUNDONGOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-
17	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE	-	-	-	-	-	1	-	-	20	-	-	-	-	-
18	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (96 GL)	-	-	-	-	-	-	-	20	20	-	-	-	-	-
19	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	-	20	10	24	-	-	-	30	220	30	50	-	10	-
20	ALGINATO TIPO II COM PRESA NORMAL	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-
21	ALGINATO TIPO II EM PÓ, EMBALAGEM DE 450 G APROXIMADAMENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
22	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	2	-	-
24	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	-	-	5	-	2	-	3	-	40	10	1	-	-	-
25	ALICATE CURTO PARA FIOS Nº 139	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
26	ANTISSÉPTICO BUCAL DE CLOREXIDINA 0,12%, EMBALAGEM COM 2 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
27	APARELHO DE LASERTERAPIA COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
28	APARELHO PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
29	APLICADOR MICROBRUSH, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-



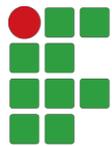
30	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA PARA PIA, COM 3 TEMPERATURAS, TENSÃO 127 V - 5000 W OU 5500 W, COR BRANCO.	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
31	ARTICULADORES A7 PLUS COM ARCO FACIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-
32	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT, COM MANGA LONGA, COR: BRANCA, TAMANHO: MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-	-
33	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM DUAS CAMADAS, COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 33 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-
34	BALANÇA ANALÍTICA PRECISÃO 0,0001 GRAMAS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-
35	BALANÇA DETERMINADORA DE UMIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
36	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO 2 KG, COM GRADUAÇÃO DE 0,1 G	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-
37	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-
38	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX	-	-	-	2	-	-	-	-	30	-	2	-	-	-
39	BANHO DE ÓRGÃOS ISOLADOS COMPLETO 4 CANAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
40	BANHO MARIA METABÓLICO COM MOVIMENTO ORBITAL	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
41	BICARBONATO DE SÓDIO EM SACHÊS 40 G USO ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
42	BLOCO DE CERA ODONTOLÓGICA	-	-	-	-	-	60	-	-	80	-	-	-	-	-
43	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
44	BOMBA DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL 2 SERINGAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
45	BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-
46	BOMBA PERISTÁLTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-



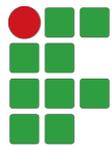
47	BROCA CARBIDE PM 44 MM, Nº 6, ESFÉRICA PARA PEÇA RETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
48	BROCA CARBIDE PM 44 MM, Nº 8, ESFÉRICA PARA PEÇA RETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
49	BROCA CARBIDE PM 44 MM, Nº 701, CÔNICA LONGA PARA PEÇA RETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
50	CABINE DE RASPAGEM DE GAIOLAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
51	CABO DE BISTURI 13CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-
52	CALCADOR FP 6335 Nº 01 (ESPÁTULA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
53	CALDO E. COLI (EC) COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS, EMBALAGEM 500 G	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
54	CALDO VERDE BRILHANTE 2% - 500 GRAMAS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
55	CÂMARA DE NEUBAUER	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	CÂMARA DE NEUBAUER MELHORA ESPELHADA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-
57	CÂMERA PARA MICROSCÓPIO CONVERSOR ÓPTICO 5.0 MEGAPIXELS USB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
58	CARRINHO AUXILIAR COM 3 BANDEJAS	2	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	-
59	CENTRÍFUGA CLÍNICA LABORATORIAL ANALÓGICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
60	CERA ROSA Nº 7, EMBALAGEM DE 225 G COM 18 LÂMINAS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-
61	CERA ROSA Nº 9, EMBALAGEM DE 225 G COM 18 LÂMINAS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-
62	CERA UTILIDADE, EMBALAGEM COM 225 G COM 5 LÂMINAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	-	-	-	-
63	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, COR 1 (CLARO), EMBALAGEM COM 28 G EM PÓ E 10 ML LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
64	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COMPOSTO POR 1 TUBO PASTA BASE COM 13 G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA COM 11 G + BLOCO MISTURADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-



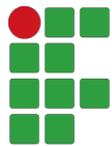
65	CIMENTO RESINOSO COM CURA DUAL, COMPOSTO POR PASTA BASE 2,5 G E PASTA CATALISADORA 2,5 G	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
66	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, COMPOSTO POR 1 FRASCO DE PÓ COM 38 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
67	CLOREXIDINA 2%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
68	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
69	COLETOR DE URINA/ FEZES.	-	-	-	-	-	-	1.000	-	10	-	-	-	-	-
70	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3 L	-	-	-	-	2	4	-	-	12	-	-	-	-	100
71	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM, EM ALGODÃO, COM 20 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ABERTURA DE 20 X 40 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
72	COMPRESSA DE GAZE 91 CM X 91 M, 9 FIOS	-	-	1	30	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-
73	COMPRIMIDOS ANTIÁCIDOS EFERVESCENTE COM 2 UNIDADES	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	CONTENSOR DE ACRÍLICO PARA RATOS DE 0 A 500 GRAMAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
75	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL MODELADORA, EMBALAGEM DE 1 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-
76	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL, EMBALAGEM DE 1 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-
77	CUBA (CUBETA) FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE 350 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
78	CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL 15X15 CM	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-
79	CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL 10X10 CM	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-



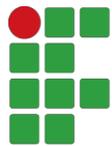
80	CUNHA DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, COR: AZUL, TAMANHO 50 X 50 X 30 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
81	CUNHA INTERDENTAL ELÁSTICA SORTIDA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
82	CUNHA REFLEXIVA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
83	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 10X10 CM	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
84	DESINTEGRADOR DE COMPRIMIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
85	DESTRUIDOR DE AGULHAS BIVOLT	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
86	DISSOLUTOR MANUAL DE COMPRIMIDOS E CÁPSULAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
87	ELETRODO DE PH COMBINADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-
88	ENVELOPE AUTO SELANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 260 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
89	EQUIPO MULTIVIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
90	EQUIPO SIMPLES COM RESERVATÓRIO (BURETA)	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
91	ESCOVA DE ROBINSON RETA, COM CÉRDAS MACIAS, COR BRANCA OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 X 6 X 0,50 MM, COR BRANCA OU PRETA	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-
92	ESCOVA DENTAL ADULTO	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-
93	ESCOVA DENTAL ADULTO, CABO RETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-
94	ESCOVA DENTAL INFANTIL	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-
95	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO RETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-



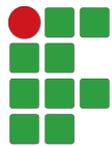
96	ESPATULA DUPLA Nº 31, EM AÇO INOXIDÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	2	10	-	-	-	-	-
97	ESPÁTULA EM INOX PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
98	ESPATULA Nº 36, EM AÇO INOXIDÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
99	ESPATULADOR A VÁCUO TURBO MIX ANALÓGICO EDG	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
100	ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL BIVOLT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-
101	ESPELHO DE MÃO EM FORMA DE DENTE, CORES DIVERSAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
102	EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-
103	EVIDENCIADOR DE CARIE, FRASCO COM 10 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
104	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
105	EXTRATOR DE GORDURA E LIPÍDIOS 1400 WATTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
106	FIO DENTAL 100 M	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
107	FITA BRANCA TIPO MICROPORE	-	-	5	-	-	-	-	-	24	-	5	-	2	-
108	FITA MATRIZ EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 5 X 0,05 X 500 MM	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
109	FITA MATRIZ EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 7 X 0,05 X 500 MM	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
110	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 150 CM, CORES DIVERSAS.	45	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-
111	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
112	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL SIMPLES 30V/5A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-
113	FORNO MUFLA COM RAMPAS E PATAMARES	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
114	FRIABILOMETRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
115	FUCSINA ÁCIDA 25 G	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-
116	GAZE HIDROFILA EM ROLO, COM 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, 91CM X 9,1M	5	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-



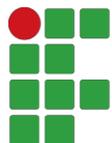
117	GESSO TIPO II PARA USO ODONTOLÓGICO 1 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	115	-	-	-	-	-
118	GESSO TIPO IV PARA CONFEÇÃO DE TROQUEL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-
119	GOTEJADOR ELÉTRICO	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14A EM AÇO INOX	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
121	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200 EM AÇO INOX	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 202 EM AÇO INOX	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
123	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 204 EM AÇO INOX	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
124	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 EM AÇO INOX	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
125	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 EM AÇO INOX	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
126	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A EM AÇO INOX	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
127	HIDROMASSAGEADOR PARA PÉS 03 TIPOS DE OPERAÇÃO	-	3	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-
128	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS.	-	-	-	-	-	-	-	2	15	-	-	-	-	-
129	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-
130	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR, CLASSE 6, EMBALAGEM COM 25 TIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
131	IODETO DE POTÁSSIO 100 G	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
132	ODOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	-	-	3	-	-	5	-	-	-	-	3	-	-	-
133	KIT BAMBU PARA MASSAGEM MODELADORA CORPORAL E FACIAL COM 6 ITENS	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
134	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL PARA USO ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-



135	KIT DE PEDRAS PARA MASSAGEM COM 45 PEDRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
136	LACTOSE P.A. - 500 GRAMAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-
137	LÂMINA BISTURI Nº 10 CAIXA COM 100	5	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
138	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
139	LAMÍNULA DE VIDRO PARA CÂMARA DE NEUBAUER	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140	LÂMPADA HALÓGENA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
141	LAMPARINA A ÂLCOOL EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 100 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
142	LAMPARINA DO TIPO HANNAU	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-
143	LANCETAS ESTÉRIL CAIXA 200 UNIDADES	4	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
144	LEITE DE MAGNÉSIA 350 ML	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
145	LENÇOL DE BORRACHA, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 X 14 CM, EMBALAGEM COM 26 FOLHAS	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-
146	LÍQUIDO DE GLAZE/ STAIN PARA CERÂMICA DE REVESTIMENTO, FRACO COM 300 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
147	LISINA 25 G	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-
148	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 100 L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	3	-
149	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX Nº 07	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-
150	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX Nº 7,5	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-
151	LUVA DE LÁTEX COM PUNHO RETO, COR AMARELA, TAMANHO P/7"	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-
152	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M	-	-	3	-	3	6	-	-	100	-	-	-	-	-	-
153	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAMANHOS: PP, P, M E G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	20	4	-	-	-	-	-	-



154	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G	-	-	-	-	1	7	-	-	54	-	5	-	1	-
155	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M	-	-	-	-	-	10	-	-	25	-	5	-	1	-
156	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P	-	-	-	3	1	10	-	-	70	-	-	-	-	-
157	LUVA DE LÁTEX COM PUNHO LONGO, COR AMARELA, TAMANHO M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	3	-
158	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA EM AÇO, TAMANHO 47 MM	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-
159	MANÔMETRO COM TAMPA PARA CONTROLE DE PRESSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-
160	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM TNT, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	-	-	-	-	2	-	-	-	35	-	-	-	-	-
161	MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
162	METAL CROMO/COBALTO PARA FUNDIÇÃO EM ODONTOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
163	MICRO MOTOR LB 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
164	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO COM SPRAY 3000 A 25000 RPM	-	-	-	-	-	-	-	1	14	-	-	-	-	-
165	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
166	MOCHO GIRATÓRIO A GÁS COM ENCOSTO COR PRETA	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
167	MOLDEIRAS ODONTOLÓGICA EM CERA MALEÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO, COR AZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-
168	MUFLAS PARA MICROONDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
169	MUFLO SUPERIOR EM LATÃO Nº 6 COM PARAFUSO	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
170	NAFTALINA EM BOLAS - PACOTE 1KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-
171	NINHIDRINA 25 G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-

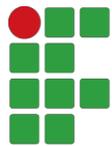


**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná

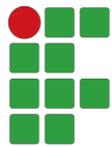


Ministério da Educação

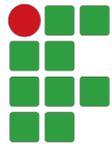
172	ÓLEO DE ARNICA PARA MASSAGEM	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
173	ÓLEO DE SEMENTE DE UVA PARA MASSAGEM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
174	ÓLEO ESSENCIAL YLANG YLANG, FRASCO COM 10 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
175	ÓLEOS ESSENCIAIS LARANJA DOCE, FRASCO COM 10 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
176	ORCINOL 10 G	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
177	OXALATO DE AMÔNIO, FRASCO COM 500 G	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178	PANELA ORTODÔNTICA ELIMINADORA DE BOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS E MÁXIMA DE 4 LITROS	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
179	PAPEL GERMINAÇÃO 28 X 38 CM COM 1000 FOLHAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
180	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M², ROLO COM 25 X 5000 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
181	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COR BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 23 X 21 CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	-	-	-	-	-	-	-	-	1.600	-	-	50	-	-
182	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 90 G	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
183	PELICULA PARA RAIOS X ADULTO PERIAPICAL EP-21, DIMENSÕES APROXIMADAS 4 X 3 CM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
184	PELÍCULA PARA RAIOS X OCLUSAL EO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,70 X 5,70 CM, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
185	PEPTONA BACTERIOLÓGICA - FRASCO 500G	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
186	PINÇA ANATOMICA 16CM	30	-	-	3	-	-	-	-	10	-	2	-	-	-
187	PINÇA DENTE DE RATO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM.	30	-	-	3	-	-	-	-	10	-	2	-	-	-
188	PINCEL CHATO Nº 10	-	-	-	-	3	-	-	-	10	-	-	-	-	-



189	PLACA DE VIDRO LISO ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 7,5 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
190	PONTA TAÇA DE SILICONE PARA PROFILAXIA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
191	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-
192	POTE DAPPEN SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
193	POTE ODONTOLÓGICO CILÍNDRICO MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE 2 CAVIDADES, TAMANHO APROXIMADO 4 X 4 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-
194	POTE PALADON EM VIDRO INCOLOR COM TAMPA	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
195	REFRIGERADOR DUPLEX FOST FREE	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-
196	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL (RÁPIDA), EMBALAGEM COM 1 LITRO	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-
197	RESINA ACRÍLICA PARA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS (PÓ), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 450 G.	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
198	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL (LENTA), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 440 G APROXIMADAMENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
199	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (LENTA), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
200	RESINA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS (PÓ), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 450 G.	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
201	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
202	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50CM X 50M	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-



203	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	-	-	-	-	-	50	-	-	15	1	-	-	-	-
204	SAFRANINA 25 G	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-
205	SELANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR 5 SERINGAS DE SELADOR COM 2 G, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO DENTAL NA FORMULAÇÃO DE GEL COM 3 ML E 20 PONTAS DE APLICADORES DESCARTÁVEIS.	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-
206	SERINGA 5 ML, COM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	-	-	-	-	1	-	-	-	-	10	1	-	-	-
207	SILICONE LABORATORIAL DUPLICADOR DE ALTA PRECISÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
208	SILICONE POR CONDENSAÇÃO LABORATORIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
209	SISTEMA DE ANESTESIA INALATÓRIA DIGITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
210	SISTEMA FOTODOCUMENTAÇÃO DE GÉIS	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
211	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-
212	SOLUÇÃO SALINA ISOTÔNICA 0,9% 10 ML	-	-	-	-	-	300	-	-	200	-	-	-	-	-
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
214	SORO ANTI-A - 10 ML	4	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
215	SORO ANTI-B - 10 ML	4	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
216	SORO ANTI-D - 10 ML	4	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
217	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	-	-	5	-	-	100	-	-	105	20	2	-	-	-
218	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML	-	-	-	-	-	20	-	-	100	-	-	-	-	-
219	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
220	SULFATO DE AMÔNIO FRASCO 500G	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-



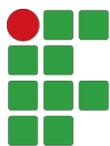
221	SULFATO DE PRATA - 25 GRAMAS	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-
222	TERMOCLADADOR AUTOMÁTICO 96 POÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
223	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 15 CM	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
224	TOALHAS 100% ALGODÃO COR BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-
225	TORSO ANATÔMICO BISSEXUAL COM COLUNA EXPOSTA 85 CM	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
226	TRAVESSEIRO DE ESPUMA COURVIM COR AZUL ESCURO- 40X60CM	-	10	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-
227	TROQUELIZADOR COM PONTARIA A LASER, TENSÃO: 127 OU 220 VOLTS, POTÊNCIA 450 WATTS, ROTAÇÃO: 8.000 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 28 X 36 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
228	TUBO DE DURAN 7 X 40 MM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-
229	TUBO DE ENSAIO 16X150 MM COM TAMPA	-	-	20	-	-	-	-	-	100	200	-	-	-
230	ULTRAFREEZER VERTICAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
231	VASELINA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 500 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-
232	VASELINA SÓLIDA (POMADA), POTE COM 90 G	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-
233	VERNIZ DE FLÚOR, COMPOSTO POR 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ + 10 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-
234	VIBRADOR DE GESSO	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-

## 6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 6.1. Todos os ITENS descritos na Seção 4 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 6.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 6.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 6.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 6.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 6.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 6.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com os especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 4**.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 7.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
  - 7.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 7.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
  - a. Nome do fabricante;
  - b. Modelo;
  - c. Procedência (país de origem e unidade fabril);
  - d. Ano de fabricação.
  - 7.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante,



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

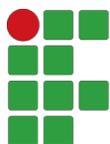
integrador, distribuidor, etc.



Ministério da Educação

## 8. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 8.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 4, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 8.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 8.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
  - 8.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 8.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 8.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
  - 8.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
  - 8.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
    - a. Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
    - b. Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm;
    - c. Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 8.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
  - 8.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 8.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
  - 8.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 8.8. O objeto desta licitação será recebido:
  - 8.8.1. **Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.

- 8.8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.8.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Curitiba, 28 de Junho de 2018.

**RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Ademir Gonçalves Pinto  
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos  
IFPR – Campus Curitiba  
SIAPE: 2140314

Rogério Domingos de Siqueira  
Diretor de Planejamento e Administração  
SIAPE: 1802892

Adriano Willian da Silva  
Diretor Geral  
SIAPE: 1651087

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão Eletrônico 19/2018 (SRP)**

**1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:**

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;

- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;

- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

**2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:**

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;

- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;

- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;

- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;

- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)  
(Carimbo)

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018.**

**PROCESSO N.º 23411.004413/2018-64**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado seu Reitor Pro Tempore Senhor ODACIR ANTONIO ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 537.578.159-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 16.157.372 SSP/SP, designado pela Portaria do Ministério da Educação nº 603, publicada no DOU de 11 de junho de 2016, seção 2, página 14, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 15/2017, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 19/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº **23411.004413/2018-64**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA.**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.**

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.**

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias corridos, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções

tributárias;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

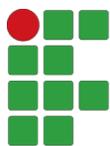
**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para



obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA**

Constará, na ata de registro de preços, por meio do **Anexo V**, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese em que não for enviada a declaração de concordância com a ata de registro de preços (**Anexo IV**) e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.**

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS INTEGRANTES.**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 19/2018 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO DO PRESENTE DOCUMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**  
Reitor Pro tempore  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2018** - Para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **19/2018** - Para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

**[Digite texto]**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **[Digite texto]**.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)  
Carimbo da Empresa